SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 14 de Fevereiro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul •ANO II | Nº 0275

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2011 PREGAO PRESENCIAL Nº 074/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO: CELSO NEVES FARIAS - ME.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos e Pedagógicos, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada, para um período aproximado de seis meses.
VALOR: R$ 12.365,25 (Doze mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO DE VIGENCIA: Seis meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
08.244.0020.2044.0000 – Programa Assistência Continuados
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90316 – Material de Expediente
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
08.243.0018.2042.0000 – Ações Básicas do Fundo Mun.da Criança e do Adolescente
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv.da Educ. Básica - FUNDEB
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
12.365.0017.2071.0000 – Manutenção da educação Infantil – 40%
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica - FUNDEB
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental – 40%
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
12.361.0008.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
04.122.0007.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Administração
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
13.392.0009.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Públicas
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
22.661.0005.2013.0000 – Manutenção de Gerencia de Pecuária
02.08.00 – Secretaria Mun. De Industria, Comercio e Ger. Emprego e Rend
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
16.122.0036.2108.0000 – Departamento de Habitação e Cidade
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: CELSO NEVES FARIAS ME - Proprietário
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 02 de Fevereiro de 2011.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0E2875ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2011 PREGAO PRESENCIAL Nº 074/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ:03.568.433/0001-36
CONTRATADO: LICITA LTDA - ME
CNPJ: 06.101.291/0001-90
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos e Pedagógicos, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada, para um período aproximado de seis meses.
VALOR: R$ 9.124,22(Nove mil Cento e Vinte e Quatro reais e Vinte e Dois centavos)
PRAZO DE VIGENCIA: Seis meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
16.122.0036.2108.0000 – Departamento de Habitação e Cidade
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos de Material e Patrimônio
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
3.3.90.30.16 – Material de Expediente

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
02.08.00 – Secretaria Mun. De Industria, Comercio e Ger. Emprego e Rend
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
11.334.0031.2100.0000 – Manut.das Atividades do Gabinete do Secretario
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas
02.14.00 – FUNDESC- Fundação M. de Desporto e Cultura
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
13.392.0009.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
08.244.0020.2044.0000 – Programas Assistência Continuados
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
08.243.0018.2042.0000 – Ações Básicas do Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
12.365.0017.2071.0000 – Manutenção da Educação Infantil 40%
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ.Basica – FUNDEB
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
12.361.0008.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino
Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: Jivaldo Vitor de Araújo - Proprietário
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 02 de Fevereiro de 2011.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A0C0164D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 074/2010

Processo nº: 016264/2010
Pregão Presencial nº: 074/2010
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos/Pedagógicos, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada, para um período aproximado de seis meses.
Empresas Vencedoras:
VIMAX DIST. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ITENS Nº 06, 13, 14, 15, 16, 24, 33, 34, 65, 73, 77, 78, 88, 95, 99, 106, 116, 119, 130, 139, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 159, 160, 161 E 165 – R$ 23.951,30
CELSO NEVES FARIAS ME – ITENS Nº 19, 23, 28, 29, 36, 52, 135, 152, 164, 167, 180 E 188 – R$ 12.365,25;
PEDRO DUARTE BUENO ME - ITENS Nº 46, 50, 51, 53, 54, 86, 87, 92, 104, 105, 127, 128, 129, 133, 134, 138, 140, 154,157 E 176 – R$ 4.927,21;
BERENICE SIGNORI EPP - ITENS Nº 01, 02, 04, 09, 11, 20, 21, 22, 26, 27, 30, 31, 32, 35, 37, 42, 44, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 75, 80, 85, 96, 100, 102, 112, 114, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 131, 132, 141, 142, 153, 155, 156, 162, 163, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 179, 182, 184, 185, 189, 192, 194 E 195 – R$ 23.535,68;
CABELHO & CABELHO LTDA ME - ITENS Nº 03, 05, 10, 17, 18, 25, 40, 41, 45, 47, 64, 71, 72, 74, 83, 89, 94, 97, 98, 101, 110, 111, 115, 137, 143, 158, 175, 177, 178, 181 E 183 – R$ 6.370,79;
LICITA LTDA ME - ITENS Nº 07, 08, 12, 38, 39, 43, 48, 49, 57, 69, 70, 76, 79, 81, 82, 84, 90, 91, 93, 103, 107, 108, 109, 113, 118, 136, 151, 166, 171, 186, 187, 190, 191 E 193 – R$ 9.124,22.
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
08.244.0020.2044.0000 – Programa Assistência Continuados
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90316 – Material de Expediente
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
08.243.0018.2042.0000 – Ações Básicas do Fundo Mun.da Criança e do Adolescente
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv.da Educ. Básica - FUNDEB
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
12.365.0017.2071.0000 – Manutenção da educação Infantil – 40%
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica - FUNDEB
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental – 40%
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
12.361.0008.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
04.122.0007.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Administração
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
13.392.0009.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Públicas
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
22.661.0005.2013.0000 – Manutenção de Gerencia de Pecuária
02.08.00 – Secretaria Mun. De Industria, Comercio e Ger. Emprego e Rend
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
16.122.0036.2108.0000 – Departamento de Habitação e Cidade
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
Local e Data: 02/02/2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:2E607E0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2011 PREGAO PRESENCIAL Nº 074/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ:03.568.433/0001-36
CONTRATADO: PEDRO DUARTE BUENO ME.
CNPJ: 02.035.704/0001-25
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos e Pedagógicos, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada, para um período aproximado de seis meses.
VALOR: R$ 4.927,21 (Quatro mil novecentos e vinte e sete reais e vinte um centavos)
PRAZO DE VIGENCIA: Seis meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
22.661.0005.2013.0000 – Manutenção de Gerencia de Pecuária
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
16.122.0036.2108.0000 – Departamento de Habitação e Cidade
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura
3.3.90.30.19 – Material de acondicionamento e embalagem
13.392.0009.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
08.244.0020.2044.0000 – Programas Assistenciais Continuados
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
08.243.0018.2042.0000 – Ações Básicas do Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
12.365.0017.2071.0000 – Manutenção da Educação Infantil – 40%
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
13.361.0017.2041.0000 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental – 40%
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
12.361.0008.2026.0000 – Manutenção de Departamento de Ensino
Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: Pedro Duarte Bueno - Proprietário
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 02 de Fevereiro de 2011.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:689F99FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2011 PREGAO PRESENCIAL Nº 074/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ:03.568.433/0001-36
CONTRATADO: BERENICE SIGNORI EPP.
CNPJ: 00.598.866/0001-46
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos e Pedagógicos, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada, para um período aproximado de seis meses.
VALOR: **R$ 23.535,68 (Vinte e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**
PRAZO DE VIGENCIA: Seis meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
16.122.0036.2108.0000 – Departamento de Habitação e Cidade
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio
02.12.00 – Secretaria M.de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
02.08.00 – Secretaria Mun. De Industria e Ger. Emprego e Rend
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
22.661.0005.2013.0000 – Manutenção de Gerencia de Pecuária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
3.3.90.30.16 – Material de expediente
04.125.0012.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de Transito – DETRAT
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas
02.14.00 – FUNDESC –Fundação M. de Desporto e Cultura
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
13.392.0009.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
08.244.0020.2044.0000 – Programas Assistenciais Continuados
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO

02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
08.243.0018.2042.0000 – Ações Básicas do Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
12.365.0017.2071.0000 – Manutenção da Educação Infantil – 40%
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
12.361.0008.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino
Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: Berenice Signori - Proprietária
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 02 de Fevereiro de 2011.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B00C2BC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014203/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 056/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
W. N. DIAGNOSTICA LTDA EPP – Contratado.
CNPJ: 09.100.467/0001-88
Objeto: Aditivo de valor ao Contrato nº 201/2010, referente ao fornecimento de material de laboratório
Prazo: 30 dias a partir do 29/01/11
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Janeiro de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Fabio do Carmo Luciano – Procurador
CPF: 272.722.358-70

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0CB355FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2011 PREGAO PRESENCIAL Nº 074/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO: VIMAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.505.382/0001-80
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos e Pedagógicos, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada, para um período aproximado de seis meses.
VALOR: R$ 23.951,30 (Vinte e três mil novecentos e cinqüenta e um e trinta centavos)
PRAZO DE VIGENCIA: Seis meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.13.00 - Secretaria Municipal de Habitação
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
16.122.0036.2108.0000 - Departamento de habitação e cidade
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
02.08.00 – Secretaria Mun. De Indústria, Comercio e Ger. Emprego e Rend.
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
11,334,0031.2100.0000 – Manut.das Atividades do Gabinete do Secretario
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
22.661.0005.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
3.3.90.30.16 – Material de Consumo
04.125.0012.2039.0000 – Manutenção Departamento de Trânsito - Detrat
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
13.392.0009.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
08.244.0020.2044.000 – Programas Assistenciais Continuados
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.16 – Material de Expediente
10.301.0303.2115.0001 – PAB FIXO
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
08.243.0018.2042.0000 – Ações Básicas do Fundo Mun.da Criança e do Adolescente
02.07.01 – Fundo de Manut.Desenv.da Educ. Básicas – Fundeb
3.3.90.30.16 – Material de expediente
12.365.0017.2071.0000 – Manutenção da Educação Infantil – 40%
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ.Basica – Fundeb
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
12.361.0017.2041.0000 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental - 40%
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
12.361.0008.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino
Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: AméliaYukaliYamashitaOgawa - Proprietária
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 02 de Fevereiro de 2011.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:40CECB3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2011 PREGAO PRESENCIAL Nº 074/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ:03.568.433/0001-36

CONTRATADO: CABELHO & CABELHO LTDA ME
CNPJ: 05.280.469/0001-45
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos e Pedagógicos, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada, para um período aproximado de seis meses.
VALOR: R$ 6.370,79 (Seis mil trezentos e setenta mil e setenta e nove centavos)
PRAZO DE VIGENCIA: Seis meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
16.122.0036.2108.0000 – Departamento de Habitação e Cidade
06.06.00 – Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
02.08.00 – Secretaria Mun. De Industria, Comercio e Ger. Emprego e Rend
3.3.90.30.16 – Material de expediente
11.334.0031.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
22.661.0005.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Pecuária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
3.3.90.30.19 – Material de acondicionamento e embalagem
04.125.0012.2039.0000 – Manutenção depto Municipal de Transito – DETRAT
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
3.3.90.30.19 – Material e acondicionamento e embalagem
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
13.392.0009.2030.0000 – Manutenção departamento de Cultura
02.03.02 – Fundo municipal de Assistência Social
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
08.244.0020.2044.0000 – Programas Assistenciais Continuados
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
13.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
02.02.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
08.243.0018.2042.0000 – Ações Básicas do Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da educ. Básica – FUNDEB
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
12.365.0017.2071.0000 – Manutenção de Educação Infantil – 40%
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.16 – Material de Expediente
12.361.0008.2026.0000 – Manutenção de Departamento de Ensino
Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada:João Batista do Amaral Cabelho - Proprietário
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 02 de Fevereiro de 2011.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:CDCD2203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 021/2011

Autoriza a Cedência da servidora que menciona e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 90 da Lei Complementar 004/2004.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a cedência da servidora ***NÍDIA ELIANE PEREIRA DOS SANTOS PEIXER***, ocupante do cargo em provimento efetivo de professora, ao Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções na Escola Estadual Indigena Mbo-Eroy Guarani Kaiowá, com ônus para a origem, com validade a contar de 01 de janeiro de 2011 até ulterior deliberação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:9166FF67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2011

Dispõe sobre a interrupção de Licença TIP, e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 017912/2011.

RESOLVE:

Art.1º Declarar interrompida a pedido a Licença concedida através da Portaria 115/2008 de 11 de dezembro de 2008, para Tratar de Interesse Particular concedida ao servidor ***JAIR SOARES ADORNO*** , ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, o mesmo deverá retornar as suas funções de origem a partir de 01 de março de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:B2C8478E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2011

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ***VIVIANE APARECIDA NOGUEIRA,*** para o cargo de Auxiliar de Gabinete, símbolo *DAÍ-11*, concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, a mesma irá desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, especificamente na Escola Municipal Antonio Pinto da Silva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:9924A6BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2011

Altera Gratificação da servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pela Lei Complementar 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a gratificação da servidora ***GISELA DE CANDIDO***, constante da nomeação promovida através do *DECRETO Nº 028/2009* de 1° de janeiro de 2009, passando o artigo 1.º de referido Decreto a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º *Fica nomeada* ***GISELA DE CANDIDO****, para o cargo de Chefe de Gabinete , Símbolo DAS-04, concedendo gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento base, desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011, ficando revogado o Decreto nº 029/2009.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:BCFAE563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2011

Altera Gratificação do servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pela Lei Complementar 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a gratificação do servidor ***JORGE APARECIDO RODRIGUES LOPES***, constante da nomeação promovida através do *DECRETO Nº 029/2009* de 1° de janeiro de 2009, passando o artigo 1.º de referido Decreto a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º *Fica nomeado* ***JORGE APARECIDO RODRIGUES LOPES****, para o cargo Assistente Administrativo Controle e Avaliação, Símbolo DAS-6, concedendo gratificação de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o vencimento base, desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Sáude.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011, ficando revogado o Decreto nº 029/2009.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:F30DCA45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE 001/2011.

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 001/2011 de 18 de janeiro de 2011, referente à Contratação de empresas para licenciamento mensal de uso de Software, com respectiva implantação, manutenção, treinamento, etc, com no mínimo as características constantes abaixo, para o exercício de 2011, para atender a Câmara Municipal de Batayporã-MS e **ADJUDICO** a empresa **DYNAMIC INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME,** para fornecer os itens nºs. 01, 02 e 03, no valor total de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2011 de 03 de janeiro de 2011.

Batayporã-MS, 28 de janeiro de 2011.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:FABA39D0

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 006/2011

JORGE LUIZ TAKAHASHI, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **VALESSA LILIANE DE SOUZA,** lotado no cargo de provimento em Comissão Assessor Legislativo, matricula nº 27, referente ao período aquisitivo de 01/04/2010 a 31/03/2011, sendo as mesmas gozadas integralmente no transcorrer dos dias 01/02/2011 a 02/03/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, de sua publicação ou afixação , revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2011.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Diretora Financeira

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:03A7CE85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 059/2011-DP. DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, Valter Souza da Silva, para exercer o Cargo Agente Administrativo, Classe A, Padrão VII, Referencia 01, classificado em 3º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/Nº 016/2010, para ser lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:40DB9EB2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 058/2011-DP. DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, Jair Geraldo Gomes Custodio, para exercer o Cargo de Motorista, Classe A, Padrão V, Referencia 01, classificado em 8º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/Nº 016/2010, para ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
.
JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0D89140C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 061/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, Renata Niehues, para exercer o cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Saneamento e Vigilância Sanitária, Grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior - DAS-2, para ser lotada na mesma Secretaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena –MS, 10 de fevereiro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:AD760EB8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 062/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Torna sem efeito, a Portaria Nº 158/2009, que nomeou EUNICE MENDES FLORES, para exercer a função de Chefe de Serviços, Grupo Ocupacional – III, Direção e Assessoramento Imediato DAÍ-4.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena –MS, 09 de fevereiro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0B2925D3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 63/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar, a servidora **EUNICE MENDES FLORES,** para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Saúde, com subsídio mensal de acordo com o Artigo 2º da Lei nº 484/2008.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena –MS., 10 de fevereiro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B6EA4868

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº. 060/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir, Renata Niehues, do Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 09 de fevereiro de 2011

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:EA629820

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.057/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
RONDINELLI DIAS DE BRITO. – Contratado.
Base legal: Tem por base legal a cláusula sexta do contrato nº. 211/2010 e o artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações
Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 07/fevereiro 2011, o Contrato nº. 057/2011, firmado de 01 de fevereiro à 31 de maio de 2011,
O contratado Trabalhará para o **CONTRATANTE,** numa ação estratégica visando combater e controlar o mosquito da dengue na cidade de Bodoquena – MS de Segunda a sexta com uma carga horária de 08horas diárias.
Bodoquena, 07 fevereiro de 2011.
ASSINAM: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante.
RONDINELLI DIAS DE BRITO. - Contratada**.**

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:99786F75

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2011

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social.

ABERTURA DA SESSÃO: 24 de fevereiro de 2011.
HORAS: **08h00min.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, 305, Centro. O edital com os dados

completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 11 de Fevreiro de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5918217E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Serviço de Transporte Escolar 2011, do Município Bodoquena.

Vencedores:
Empresa: DANIEL VILHAGRA-ME
Valor: R$ R$ 81.988,00 (oitenta e um mil e novecentos e oitenta e oito reais)

Empresa: GEANE SAMPAIO LEITE-ME
Valor: R$ 348.448,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)

Empresa: J CANDIDO DE SOUZA
Valor: R$100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)

Empresa: JAIR TETILHA ME
Valor: R$ 60.882,00 (sessenta mil e oitocentos e oitenta e dois reais)

Empresa: MARCOS DANIEL DA SILVA-ME
Valor: R$ 41.160,00 (quarenta e um mil e cento e sessenta reais)

Empresa: PEDRO C P SERDAN - ME
Valor: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

Empresa: VALQUÍRIA FEITOSA PATRÍCIO-ME
Valor: **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**

Total: R$ 718.278,00 (setecentos e dezoito mil e duzentos e setenta e oito reais)

Data: 11/02/2011
HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CDBA9C93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E CADASTRO IMOBILIÁRIO EDITAL DE LANÇAMENTO

O Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito interno, com competência legislativa própria, com sede sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº. 03.073.673/0001-60, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário, torna público o lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Complementar 037/2000 e suas alterações, com os seguintes itens:

1- A Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, Anúncios e Publicidades, entre outras condizentes à Atividade, terão como base de lançamento o Disposto nos Art.134, 140,141e 150 da Lei Complementar nº. 037 de 12 de Dezembro de 2000 e alterações, e serão calculadas em conformidade com as tabelas II e III, anexos da mesma Lei Complementar.

2- A Taxa de Poder de Polícia descrita no Item anterior terá como vencimento o dia 12 de Fevereiro de 2011.

Bonito-MS 04 de janeiro de 2011.

LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:15AA13D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO EDITAL DE LANÇAMENTODEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO EDITAL DE LANÇAMENTO

O Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito interno, com competência legislativa própria, com sede sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº. 03.073.673/0001-60, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário, com base legal nas disposições constantes na Lei Complementar nº. 037/2000 e Lei Federal nº. 5172 do Código tributário Nacional, torna público o lançamento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e taxa de Limpeza pública, para o exercício de 2011, com os seguintes itens:
1- Serviu como base de cálculo a Planta Genérica de Valores e Artigos 164 a 168, aprovada pela Lei Complementar n° 037, de 12 de Dezembro de 2000 e suas alterações, nos termos do parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 175 de 16/12/2010.
2- O valor do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana poderá ser pago em até 06 parcelas, respeitando-se os seguintes critérios de valores:
Até R$20.00, parcela única;
De R$ 20,01à R$ 40,00, 02 parcelas;
De R$ 40,01à R$ 60,00, 03 parcelas;
De R$ 60,01à R$ 80,00, 04 parcelas;
De R$ 80,01à R$ 100,00, 05 parcelas;
De R$ 100,01acima, 06 parcelas.

3- O valor do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano 2011 para imóveis que não apresentarem débitos em divida ativa até a data do lançamento, receberão carnê azul e sofrerão redução de 15% quando pago à vista.
4- O valor do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano 2011 para imóveis que apresentarem débitos em divida ativa até a data do lançamento, receberão carnê amarelo e sofrerão redução de 10% quando pago à vista.
5- Os vencimentos obedecerão as seguintes datas:
- Primeira parcela e pagamento à vista 10/03/2011;
- Segunda parcela 11/04/2011;
- Terceira parcela 10/05/2011;
- Quarta parcela 10/06/2011;
- Quinta parcela 11/07/2011;
- Sexta parcela 10/08/2011.

Bonito MS, 04 de janeiro de 2011.

LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A503165C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato nº 052/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Silva & Porto Ltda-ME.
Objeto: Constitui Objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, na Linha do Córrego Fundo, Linha Baia do Búfalo e Linha Cachoeirinha, conforme especificações constantes no requerimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 138.466,00 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais).
Prazo:a partir da assinatura para vigorar até 31 de dezembro de 2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Dione Machado Porto.
Data: 10 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:08127567

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato nº 045/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Riaj Comercial Ltda-EPP.
Objeto: Constitui Objeto deste contrato a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, material de limpeza e material de limpeza, material de consumo, conforme especificações constantes no requerimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Inclusão produtiva, Secretaria de Obras e Infra Estrutura e Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 69.985,05 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).
Prazo:a partir da assinatura para vigorar até 31 de dezembro de 2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Elisa Maria F. de Araújo.
Data: 08 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:4BA7D308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato nº 047/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda.
Objeto: Constitui Objeto deste contrato a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, material de limpeza e material de limpeza, material de consumo, conforme especificações constantes no requerimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Inclusão produtiva, Secretaria de Obras e Infra Estrutura e Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 64.850,76 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta reais e setenta e seis centavos).
Prazo:a partir da assinatura para vigorar até 31 de dezembro de 2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Marcelo Fortes Oliveira Lima.
Data: 08 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F3DDA040

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato nº 046/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Frontal Comercial Ltda.
Objeto: Constitui Objeto deste contrato a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, material de limpeza e material de limpeza, material de consumo, conforme especificações constantes no requerimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Inclusão produtiva, Secretaria de Obras e Infra Estrutura e Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 72.609,05 (setenta e dois mil seiscentos e nove reais e cinco centavos).
Prazo:a partir da assinatura para vigorar até 31 de dezembro de 2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Luiz Fabiano Martins da Silva.
Data: 08 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:A4574889

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato nº 052/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Silva & Porto Ltda-ME.
Objeto: Constitui Objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, na

Linha do Córrego Fundo, Linha Baia do Búfalo e Linha Cachoeirinha, conforme especificações constantes no requerimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 138.466,00 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais).
Prazo:a partir da assinatura para vigorar até 31 de dezembro de 2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Dione Machado Porto.
Data: 10 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:29CFB67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato nº 052/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Silva & Porto Ltda-ME.
Objeto: Constitui Objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, na Linha do Córrego Fundo, Linha Baia do Búfalo e Linha Cachoeirinha, conforme especificações constantes no requerimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 138.466,00 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais).
Prazo:a partir da assinatura para vigorar até 31 de dezembro de 2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Dione Machado Porto.
Data: 10 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:267722BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 2.380 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado disposto no Decreto nº2.332, de 26 de outubro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 006 de 20/06/2001 e Lei nº 1.640 de 09/09/2009 e demais legislação pertinente à matéria e;

DECRETA:

Art. 1°. Altera membro da composição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, previsto no art.2º do Decreto nº2.332, de 26 de outubro de 2011, conforme segue:

Exclui:

Membro	Emerson Luiz Rezende Machado

Inclui:

Membro	Bibiana Aparecida Valentim Fernandes

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:2718DE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato nº 042/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa F.A Pereira & Cia Ltda.
Objeto: Constitui Objeto deste contrato a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Escolares para distribuição gratuita nas Escolas Municipais e Creche, no Município de Camapuã-MS., conforme especificações constantes no requerimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.
Valor: R$ 32.060,00 (trinta e dois mil e sessenta reais).
Prazo: a partir da assinatura para vigorar até 31 de dezembro ou até o término da entrega dos bens.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/João Henrique Dourado da Silva
Data: 09 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E2FE45B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato nº 043/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Graeff & Graeff Ltda.
Objeto: Constitui Objeto deste contrato a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Escolares para distribuição gratuita nas Escolas Municipais e Creche, no Município de Camapuã-MS., conforme especificações constantes no requerimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.
Valor: R$ 30.331,30 (trinta mil trezentos e trinta e hum reais e trinta centavos).
Prazo:a partir da assinatura para vigorar até 31 de dezembro ou até o término da entrega dos bens.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Gilmar Graeff
Data: 09 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:ACA22784

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato nº 044/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Ziliotto Comércio e Representação Ltda.
Objeto: Constitui Objeto deste contrato a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Escolares para distribuição gratuita nas Escolas Municipais e Creche, no

Município de Camapuã-MS, conforme especificações constantes no requerimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.
Valor: R$ 34.819,00 (trinta e quatro mil oitocentos e dezenove reais).
Prazo:a partir da assinatura para vigorar até 31 de dezembro de 2011 ou até o término da entrega dos bens.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Eliane Parente
Data: 09 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:4F9BAADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato nº 044/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Ziliotto Comércio e Representação Ltda.
Objeto: Constitui Objeto deste contrato a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Escolares para distribuição gratuita nas Escolas Municipais e Creche, no Município de Camapuã-MS, conforme especificações constantes no requerimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.
Valor: R$ 34.819,00 (trinta e quatro mil oitocentos e dezenove reais).
Prazo:a partir da assinatura para vigorar até 31 de dezembro de 2011 ou até o término da entrega dos bens.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Eliane Parente
Data: 09 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:2CE60109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato nº 048/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Associação dos Transportadores Escolares de Camapuã-MS.
Objeto: Constitui Objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, na Linha Mata Mata, Linha Vista Alegre, Linha Areado, Linha Pirizal, Linha Imbaúba, Linha JB e Linha do Ratinho, conforme especificações constantes no requerimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 257.229,00 (duzentos e cinqüenta mil duzentos e vinte e nove centavos).
Prazo:a partir da assinatura para vigorar até 31 de dezembro de 2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Air Luiz Ferreira.
Data: 10 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:9E9CB584

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato nº 049/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Associação dos Transportadores Escolares de Camapuã-MS.
Objeto: Constitui Objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, na Linha Mata Mata, Linha Vista Alegre, Linha Areado, Linha Pirizal, Linha Imbaúba, Linha JB e Linha do Ratinho, conforme especificações constantes no requerimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 257.229,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais).
Prazo:a partir da assinatura para vigorar até 31 de dezembro de 2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José Protázio Barbosa.
Data: 10 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:C2F3BFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato nº 051/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa São Bento Transportes e Serviços Ltda.
Objeto: Constitui Objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, na Linha do Abelardo e Linha do Barreiro, conforme especificações constantes no requerimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 115.894,00 (cento e quinze mil oitocentos e noventa e quatro reais).
Prazo:a partir da assinatura para vigorar até 31 de dezembro de 2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Cristiano Nunes Lopes.
Data: 10 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:AEC88464

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 039/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Carlos Severiano Borges Machado –ME.
Objeto: Constitui Objeto deste contrato a contratação de um profissional para prestação de serviços de Desmembramento e Locação de Terrenos, no Município de Camapuã-MS., conforme especificações constantes no requerimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
Prazo: 30 dias, a contar de 09/02/2011 até 09/03/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Carlos Severiano Borges Machado
Data: 09 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:93144DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato do Segundo Termo Aditivo.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Fidalma Rosina da Silva.
Objeto: O objeto deste instrumento é prorrogar a contratação do Agente Comunitário de saúde.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Fidalma Rosina da Silva.
Data: 21 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B948DE91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo de valor ao Contrato de nº 013/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Alcides Castro Neto.
Objeto: Constitui objeto do presente, aditivar o valor global do Contrato de nº 013/2011, alterando a cláusula quarta do referido contrato, acrescendo-se a importância de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Alcides Castro Neto.
Data: 01 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:7B0C583E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do contrato nº046/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Vagner Vilalba-ME
Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de aparelhagem de aproximadamente 34 m³ de madeira para serem utilizados na construção e reforma de pontes, no município de Camapuã-MS
Valor: R$ 20.854,26 (vinte mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
Dotação: 02.09 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.0008 Gestão de Transporte Municipal
26.782.0008.1017.0000 Construção, Conservação, de Pontes e Estradas Municipais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Vagner Vilalba
Data: 25/01/2011

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:C6F08732

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato nº 050/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Irineu Gonçalves Medeiros-ME.
Objeto: Constitui Objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, na Linha Luzinha e Linha Mane Torto, conforme especificações constantes no requerimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 108.024,00 (cento e oito mil e vinte e quatro reais).
Prazo:a partir da assinatura para vigorar até 31 de dezembro de 2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Claudiomiro Furtado Medeiros.
Data: 10 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:776FB49A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇAO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2011 PREGAO PRESENCIAL N° 001/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos administrativos para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área tributaria para identificação e recuperação de receitas e revisão de débitos junto à receita federal – INSS e recuperação de ISSQN junto as instituições bancárias durante os últimos cinco anos no município de caracol – MS.

Requerente: Secretaria municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Decisão:
Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **INSTITUTO BRASIL CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – I.B.C.D.I.** com **8%** (oito por cento) sobre cada **R$ 1,00** (hum real) arrecadados administrativa ou judicialmente aos cofres públicos até o limite de **R$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil Reais), autorizando, em conseqüência a celebração do respectivo contrato, vez que os serviços não serão prestados no total e em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
Conforme o disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol – MS, 08 de fevereiro de 2011.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:4E7429D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 043/2011
PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2011.
O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 854/2010, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de Papel Sulfite A4, em atendimento as solicitações

das Secretarias desta Municipalidade, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 28 de Fevereiro de 2011, às **09h00min**, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 11h00min.

Iguatemi/MS, 11 de Fevereiro de 2011.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 854/2010

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:0E0681DF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 01/2011, PARA AGENTE DE SAÚDE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS

O Município de Iguatemi-MS torna público que, em razão do número de inscritos ter superado a previsão e o esperado; considerando a necessidade de adequação do EDITAL em face de ter ocorrido supressão de alguns itens pertinentes, tais como: da avaliação; classificação das fases das provas; homologação; seleção; prazos para revisão de provas do certame, fica **SUSPENSO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 01/2011**, para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, o qual foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 26 de janeiro de 2011, estando, portanto, suspensa a data da prova a ser aplicada.

Iguatemi, MS, 09 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:1C42BFD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 878/2011

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência**, composto pelos representantes abaixo relacionados, conforme preceitua o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.307/2005.

1 - TITULARES

1.1 - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
a) Crislayne Giovana Martins - Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Sergio Marques da Silva - Secretaria Municipal de Saúde;
c) Julice Ravagnani dos Passos - Secretaria Municipal de Educação.

1.2 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL :
a) Lucas Ferrer de Araújo – UNIFIG - União dos Deficientes Físicos de Iguatemi;
b) Cecília Pereira Acosta - APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi;
c) Ana Maria de Paula - Rede Feminina de Combate ao Câncer de Iguatemi.

2 - SUPLENTES

2.1 - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
a) Wagner Adriano Rossi - Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Carolina Vasconcelos - Secretaria Municipal de Saúde;
c) Rosana Mantovani - Secretaria Municipal de Educação.

2.2 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Micheli Fernanda Cazelli – UNIFG – União dos Deficientes Físicos de Iguatemi;
b) Izabel Cristina Lavarias – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi;
c) Maria Alves da Silva - Rede Feminina do Combate ao Câncer de Iguatemi.

Art. 2º - O exercício da função de membro do Conselho nomeado no artigo anterior não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante prestado à municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:AE2E6BE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 877/2011

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal do Idoso**, composto pelos representantes abaixo relacionados, conforme disposto na Lei Municipal nº 880/2002 e suas alterações posteriores, introduzidas pela Lei nº 1.154/2005.

1 - TITULARES

1.1 - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Priscila Rossi Rosa Rischeter - Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Ludelcia dos Santos Dorneles Ledesma - Secretaria Municipal de Saúde;
c) Abigailde Vieira da Costa Souza - Secretaria Municipal de Educação.

1.2 - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DEDICADAS AO IDOSO:

a) Eva de Souza Mattos - Centro de Convivência Lírio do Vale;
b) Lucas Férrer de Araújo – UNIFG – União dos Deficientes Físicos de Iguatemi;
c) Ana Maria de Paula - Rede Feminina de Combate ao Câncer de Iguatemi.

2- SUPLENTES

2.1 - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Donizete Batista Silva - Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Carolina Vasconcelos - Secretaria Municipal de Saúde;
c) Rosana Mantovani - Secretaria Municipal de Educação.

2.2 - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DEDICADAS AO IDOSO:

a) Izabel Alves Rochai - Centro de Convivência Lírios do Vale;
b) Micheli Fernanda Cazelli - UNIFIG – União dos Deficientes Físicos de Iguatemi;
c) Maria Alves da Silva - Rede Feminina do Combate ao Câncer de Iguatemi.

Art. 2º - O exercício da função de membro do Conselho nomeado no artigo anterior não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante prestado à municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:CB875310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2010 - SMAS

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA PARA GESTÃO 2011 A 2013.

Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência Iguatemi-MS,em sessão ordinária realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 25 de novembro 2010,e no uso de suas atribuições legais aquelas contidas na Lei Municipal nº 1.307/2005.

RESOLVE:

Art. 1ª Compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência de Iguatemi-MS.

Ficando a seguinte Composição:

Presidente: Chrislayne Giovana Martins
Vice- Presidente: Julice dos Passos Ravagnani
Secretaria Executiva:Eronita Stumpf

Art. 2º Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrario.

Iguatemi, 25de novembro de 2010.

CHRISLAYNE GIOVANA MARTINS
Presidente

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:8CFBAB22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO INSTIRUIÇÃO FINANCEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011

OBJETO: Selecionar Instituição Financeira Bancária, pelo critério de maior oferta, para Prestação de Serviços de Pagamento da Folha de Servidores da Prefeitura Municipal de Miranda/MS.
EMPRESA VENCEDORA: Banco Bradesco S.A.
VALOR R$ 1.300.001,00 (hum milhão, trezentos mil e um real).

FABIO DA SILVA PRADO NEDER
Presidente da C.P.L.

AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Viana
Código Identificador:3EF74318

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 020/2011

Concede férias ao Servidor que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor FERNANDO DA SILVA DOS SANTOS, lotado no cargo efetivo de Motorista, no período de 21 de fevereiro a 12 de março de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2011.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:974ECBD7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS LEI MUNICIPAL Nº 781/95 - RESOLUÇÃO Nº05, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 781/95 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião extraordinária dia 31/01/2011 resolve:

Art.1º Aprovar a reprogramação do saldo do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Co-Financiamento Estadual de Assistência Social exercício 2010.

Art. 2º O referido saldo será partilhado da seguinte forma com as Entidades da Proteção Social Especial: Apae receberá R$40,77 (quarenta reais e setenta e sete centavos), Lar da Criança Amor e Fraternidade, Abrigo São José, Aproan, e Albergue Alvorecer do Labor receberão R$40,76 (quarenta reais e setenta e seis centavos)

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MICHELE JULIÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:CA083AF7

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2011-GPC

Estabelece normas para requisições de pedidos de empenho e ordem de fornecimento dos processos de Ata de Registro de Preços.

O Gerente de Planejamento e Controladoria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º 1424/2009, bem como no Decreto Municipal N.º 129/2009,

Considerando que é atribuição da Gerência de Planejamento e Controladoria, o controle dos atos municipais a avaliação da eficiência dos procedimentos operacionais e de controle interno;

Considerando a necessidade de controle de pedidos de empenhos de ata de registro de preços;

Considerando que o objetivo da ata de registro de preços é apenas a aquisição de material necessário para uso imediato;

Considerando a necessidade de Planejamento para o controle de despesas;
RESOLVE:

Art. 1º - As requisições para pedido de empenho de ata de registro de preços somente serão autorizadas se assinadas pelo Gerente de Área.

Art. 2º As requisições deverão conter a destinação do material e prazo estimado para o consumo, informando ainda que não possui estoque suficiente do material solicitado.

Art.º 3º - As Ordens de Fornecimento deverão ser emitidas nas mesmas quantidades e valores solicitados para empenho.
Parágrafo único - Os casos excepcionais deverão ser justificados e autorizados previamente pela Gerência de Planejamento e Controladoria.

Art. 4º - O Fiscal de contrato de cada Gerência deverá observar o prazo de entrega, responsabilizando-se pela notificação a empresa nos casos em que o fornecedor não cumpra o estabelecido na Ata.
Parágrafo Único - Após a notificação, deverá ser encaminhado à procuradoria Jurídica para a adotar as providências.

Art. 6º - O fiscal deverá observar o prazo de vigência da ata de registro de preços, devendo a emissão da nota fiscal e pagamento serem dentro deste período.

Art. 7º - O não cumprimento desta Instrução Normativa importará em apuração de responsabilidades com conseqüente instauração de processo administrativo.

Naviraí/MS, 03 de Janeiro de 2011

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Gerente de Planejamento e Controladoria

Publicado por:
Alexis Miguel Escorsim
Código Identificador:CF3FE982

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2011

PROCESSO N. º 025/2011 - PREGÃO N. º 015/2011. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: PRADODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME - OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção de bomba e bicos injetores e de injeção eletrônica dos veículos pertencentes à frota municipal. PRAZO: 11/02/2011 a 31/12/2011 - VALOR TOTAL: R$ 59.612,20 (cinquenta e nove mil seiscentos e doze reais e vinte centavos). - DOTAÇÕES: 09.01.04.122.0508.2.052-33.90.39 (R 2039) - 08.01.08.244.0505.2.037-33.90.39 (R 2031) - 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.39 (R 2018) 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.39 (R 2004) - 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.39 (R 2027) - 11.01.04.129.0515.2.065-33.90.39 (R 2044) - 10.01.18.541.0506.2.048-33.90.39 (R 2042). ASSINAM: Zelmo de Brida e Carlos Aparecido Alves da Costa.

Naviraí – MS, 11 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:E6F36886

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2011 PROCESSO Nº 051/2011 – DISPENSA POR LIMITE N° 003/2011
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: Serralheria e Metalúrgica União LTDA - ME - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RELOCAÇÃO DO BARRACÃO ECLESIÁSTICO DA MITRA DIOCESANA DE DOURADOS, LOCALIZADA NA QUADRA 31, RESIDENCIAL SOL NASCENTE NESTE MUNICIPIO DE NAVIRAÍ - MS.
PRAZO: 09/02/2011 A 10/04/2011 - VALOR TOTAL: R$ 9.318,00 (nove mil, trezentos e dezoito reais) – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.39 (R 3170).
ASSINAM: Zelmo de Brida e Victor Antonio Campanharo.

Naviraí – MS, 09 de Fevereiro de 2.011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:4BBD9882

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO 035/2011

RETIFICAÇÃO - O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PUBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do Pregão Presencial nº 035/2011:
ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE CAMAROTES, ARQUIBANCADAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA AS FESTIVIDADES DO 1º NAVIFOLIA A SER REALIZADO NOS DIAS 05 A 08 DE FEVEREIRO DE 2011.
LEIA–SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE CAMAROTES, ARQUIBANCADAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA AS FESTIVIDADES DO 1º NAVIFOLIA A SER REALIZADO NOS DIAS 05 A 08 DE MARÇO DE 2011. Os demais itens de edital continuam sem alteração.

Naviraí (MS), 11 de Fevereiro de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F3303767

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 267/10

Processo nº 294/10 – Dispensa nº 042/10.
Partes Município de Naviraí e a Sra. Doridi de Fátima Pereira.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Sexta – Do Prazo – o prazo de execução do contrato será até 21/03/2011 e Décima Primeira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 40 dias, a contar de 10/02/11 até 21/03/2011. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Zelmo de Brida, pela Contratante, e Sra. Doridi de Fátima Pereira, pela Contratada. Naviraí – MS, 31 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Graziele Carvalho Barbosa
Código Identificador:E860C998

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N° 049/2010

Processo nº 034/10 – Pregão Presencial nº 019/10.
Partes Município de Naviraí e a empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, suprimindo-se a quantia de R$ 19.100,34; perfazendo o valor global do contrato em R$ 756.980,70; Fundamento Legal: no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Zelmo de Brida, Prefeito Municipal, pela Contratante, e Sr. Rodolfo Pinheiro Holsback, pela Contratada. Naviraí, 01 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Graziele Carvalho Barbosa
Código Identificador:7D3FE2BF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 271/10

Processo nº 294/10 – Dispensa nº 042/10.
Partes Município de Naviraí e o Sr. Jorge Sestari.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Sexta – Do Prazo – o prazo de execução do contrato será até 21/03/2011 e Décima Primeira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 40 dias, a contar de 10/02/11 até 21/03/2011. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Zelmo de Brida, pela Contratante, e Sr. Jorge Sestari, pela Contratada. Naviraí – MS, 31 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Graziele Carvalho Barbosa
Código Identificador:31CB1493

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 269/10

Processo nº 294/10 – Dispensa nº 042/10.
Partes Município de Naviraí e a Sra. Vanda Zanoni.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Sexta – Do Prazo – o prazo de execução do contrato será até 21/03/2011 e Décima Primeira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 40 dias, a contar de 10/02/11 até 21/03/2011. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Zelmo de Brida, pela Contratante, e Sra. Vanda Zanoni, pela Contratada. Naviraí – MS, 31 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Graziele Carvalho Barbosa
Código Identificador:95CD92F7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 268/10

Processo nº 294/10 – Dispensa nº 042/10.
Partes Município de Naviraí e o Sr. Cícero de Souza.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Sexta – Do Prazo – o prazo de execução do contrato será até 21/03/2011 e Décima Primeira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 40 dias, a contar de 10/02/11 até 21/03/2011. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Zelmo de Brida, pela Contratante, e Sr. Cícero de Souza, pela Contratada. Naviraí – MS, 31 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Graziele Carvalho Barbosa
Código Identificador:2CAC1433

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 265/10

Processo nº 294/10 – Dispensa nº 042/10.
Partes Município de Naviraí e a empresa Coopaju – Cooperativa dos Produtores do Assentamento Juncal
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Sexta – Do Prazo – o prazo de execução do contrato será até 21/03/2011 e Décima Primeira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 40 dias, a contar de 10/02/11 até 21/03/2011. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Zelmo de Brida, pela Contratante, e Sr. Julindro Lopes da Silva, pela Contratada. Naviraí – MS, 31 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Graziele Carvalho Barbosa
Código Identificador:E3DF0766

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 266/10

Processo nº 294/10 – Dispensa nº 042/10.
Partes Município de Naviraí e o Sr. Júlio Tatsuo Kawahara
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Sexta – Do Prazo – o prazo de execução do contrato será até 21/03/2011 e Décima Primeira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 40 dias, a contar de 10/02/11 até 21/03/2011. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Zelmo de Brida, pela Contratante, e Sr. Júlio Tatsuo Kawahara, pela Contratada. Naviraí – MS, 31 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Graziele Carvalho Barbosa
Código Identificador:86249F60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 027/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **24 DE FEVEREIRO DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 11 de fevereiro de 2011.

RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:BB5ED97E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 038/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **24 DE FEVEREIRO DE 2011, ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telão para Carnaval 2011.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 11 de fevereiro de 2011

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:12E6BF27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 037/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MARCELA CRISTINA RIOS SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **25 DE FEVEREIRO DE 2011, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 11 de fevereiro de 2011.

MARCELA CRISTINA RIOS SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:E9525817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 039/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **25 DE FEVEREIRO DE 2011, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Prestação de serviços de monitores do CRAS e do PETI.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 11 de fevereiro de 2011

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:14E714DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 035/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **25 DE FEVEREIRO DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão digital.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 11 de fevereiro de 2011.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:E4EB2AE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Desconsiderar o AVISO DE RETIFICAÇÃO, referente ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 09 de Fevereiro de 2011, ano II, nº 0272, página 28.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de Fevereiro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:BA801659

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO II – N.º 0274, publicado no dia 11 de fevereiro de 2011, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS Nº 008/2011. ONDE-SE-LÊ: VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 230.640,00 (duzentos e trinta mil seiscentos e quarenta reais). LEIA-SÊ: VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 94.094,00 (noventa e quatro mil e noventa e quatro reais).

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:36001B4D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 02/2011

Processo n° 6391/2010
Favorecido: Ivanilde Vieira Alves Me
Objeto: Valor referente ao contrato n° 154/2010, contratação de empresa para fornecimento e plantio de mudas no Parque Vacaria.
Valor Global: R$ 10.000,00 (dez reais).
Dotação Orçamentária:
Efetuar Estudos e Implantar Parque Ecológico Recreativo – 18.541.0360.1121.0000
Obras e Instalações – 44.90.51.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:75B7F3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2011

Processo Licitatório n° 7704/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra Carne bovina, frango, salsicha, lingüiça, ovos, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais).
Período: O presente contrato terá vigência de 12 (doze), meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE – 12.361.0214.2012.0000
Programa Nacional de Alimentação Escolar Indígena – 12.361.0214.2259.0000
Programa Nacional de Alimentação Infantil – 12.361.0214.2260.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Marcelo Fortes de Oliveira Lima

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4D87A142

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 03/2011

Processo n° 983/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Associação Pequenos Produtores Rurais Estela Dalva Assentamento São Pedro
Objeto: auxílio financeiro
Valor Global: R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
LOA – 1502/2010
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – 02.01
Incentivo a Agricultura de Pequenos Produtores Rurais – 20.601.0315.2276.0000
Contribuições – 44.50.41.00
Assinam: Daltro Fiuza e Olympio Assunção de Brites

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:0AB52680

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2011.

PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e o Sr. João Nicacio do Nascimento. **OBJETO**: Locação de um salão em alvenaria, com cobertura de eternit, com porta de aço, medindo 6,60 x 3,60, totalizando uma área de 23,76 m, sito a Rua Professora Nahir Rodrigues Nogueira, 73 – Centro nesta cidade, que será utilizado para funcionamento do Conselho Tutelar. **VALOR:** R$ 2.808,33 (dois mil, oitocentos e oito reais e trinta e três centavos), com pagamento mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais). **VIGÊNCIA**: 25 de Janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.02.08.243.0102.2073- Operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Elemento de despesas: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **ASSINATURAS**: Verônica Ferreira Lima e João Nicacio do Nascimento.

Taquarussu - MS, 25 de janeiro de 2.011.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:FCBB0734

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 09/02/2011 na modalidade Pregão Presencial nº 001/2011, processo nº 008/2011, referente à **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHONETE, USADA, COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA, COM**

CAPACIDADE DE CARGA DE 01 (UMA) TONELADA E POTENCIA DE 83 CV, ANO/MODELO 1981, COMBUSTÍVEL DIESEL", conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme quadro abaixo;

ITEM	VENCEDOR	VALOR
01	**Andrelino Francisco Amarães**	**22.500,00**

Taquarussu - MS, 11 de fevereiro de 2011.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:85637A23

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2011 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre afastamento de servidor que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerido pelo servidor abaixo nominado;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos: 154 § 1º ao 4º e Art. 155 da Lei Municipal Nº 079/97 de 19 de dezembro de 1997;

RESOLVE;

Artigo 1.º Conceder afastamento sem vencimentos por 02 (dois) anos; no período compreendido de: 08/02/2011 a 07/02/2013, ao servidor público municipal VALDEMIR SANTOS DA SILVA brasileiro, casado, portador do RG 25240791-X SSP/SP, CPF 447.800.281-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO AGROPECUÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nomeado pela Portaria Municipal Nº 041/04 de 26 de abril de 2004.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação e ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu-MS, segunda-feira, 07 de Fevereiro de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:0E538DD3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2011 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

VERÔNICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO, o inciso XIII do Art. 24 da Lei Municipal nº 307 de 08 de Abril de 2010.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear MARIA JOSE DE MATOS, portadora do CPF nº 784.683.701-00 e do RG nº 001127755 SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE ARTES E PROJETOS ESPECIAIS, Símbolo DAI 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,com efeitos retroativos a 01/02/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu-MS, sexta-feira, 04 de Fevereiro de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:4CA3A5CD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUINICIPAL Nº014/2011

DECRETO MUNICIPAL Nº014/2011 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTO DO SORTEIO DE PRÊMIOS PARA OS CONTRIBUINTES QUE QUITAREM O *IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **Verônica Ferreira Lima,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI do artigo 57 da Lei Orgânica.

DECRETA:

Artigo. 1.º- Fica Regulamentado o sorteio de prêmios para contribuintes que quitarem o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos imóveis cadastrados no Município de Taquarussu - MS.

Artigo 2º - Participarão do sorteio de prêmios os contribuintes que quitarem os seus débitos com a municipalidade, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU de 2011, em Cota Única até o dia 05 de Abril de 2011.
§ 1º - Para habilitação aos prêmios, concorrerão todos os proprietários, possuidores, detentores ou locatários de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município de Taquarussu,

responsáveis pelo pagamento do IPTU e Taxas do exercício de 2011.
§ 2º - Os contribuintes que possuírem contratos de Locação, formal, informal ou usual, com obrigatoriedade do pagamento do IPTU e Taxas de 2011, farão jus, se premiados, ao recebimento do prêmio objeto deste Regulamento.

Artigo 3º. – Não concorrerão aos sorteios, os imóveis que por dispositivo legal possuem isenção ou imunidade do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Artigo 4º - Fica estabelecido que o sorteio será efetuado, tomando como base o número do cadastro técnico municipal e o nome do contribuinte relacionado ao imóvel.
***Parágrafo Único* –** Será vencedor do prêmio o cadastro e contribuinte que possuir a mesma numeração e nome a ser sorteado na data fixada neste decreto.

Artigo 5º - Em 09/04/2011, as11:00 horas, realizar-se-á o sorteio do prêmio, aos quais concorrerão todos os contribuintes definidos no artigo 2º e seus parágrafos deste decreto, tendo como premiação: **01 (um) Liquidificador; 03 (três) Bicicleta aro 26; 01 (uma) TV 29´; 02 (dois) DVD(s); 02 (dois) Ventiladores 30 Cm** e **01 (um) Aparelho de Celular.**
§ 1º - Realizar-se-á o sorteio na data constante do caput deste na sede da Rádio Flor do Vale FM, localizada à Avenida Getúlio Vargas, S/N, Bairro Centro neste Município às 11h00min, horário local.
§ 2º - A forma de sorteio será realizada em uma urna lacrada com todos os cadastros contendo os números dos imóveis e os nomes dos contribuintes relacionados aos mesmos, aptos a concorrerem ao prêmio, ao qual a Prefeita ou funcionário designado, na presença de testemunhas, retirará da urna um único invólucro constando os dados do ganhador.
§ 3º - Para a aquisição do prêmio estabelecido no *caput* deste, correrá por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 6º - O prazo para a formalização da entrega do prêmio será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à data do sorteio, prazo no qual o contribuinte deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração Geral, apresentando documentação, nos termos do artigo 2º, § 1º e 2º, bem como no comprovante de pagamento do IPTU de 2011.

Artigo 7º - O prêmio sorteado e não entregue em conseqüência da não apresentação a que se refere o artigo 6º deste Decreto, constará como prêmio a ser entregue em um novo sorteio, nas mesmas condições do primeiro sorteio, a realizar-se no dia 14 de Abril de 2011.

Artigo 8º - Fica instituída Comissão formada pela Secretária Municipal de Administração Geral, Diretor do Departamento de Tributação e Assessoria Jurídica do Município, para solução de quaisquer dúvidas quanta a interpretação deste Decreto.

Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Taquarussu - MS, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e onze (2011).

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal.

COMISSÃO DE SORTEIO DO PRÊMIO DO "IPTU 2011"

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI JOSÉ DE ALMEIDA GOMES
Secretária Mun. Administração Geral Diretor Departº de Trib. e Arrecadação

MARCIA ALVES ORTEGA MARTINS
Assessoria Jurídica
Taquarussu - MS

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:45AB8C9A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 012/2011, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

"Cria novos elementos de despesa em programas no orçamento vigente".

A Prefeita do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **VERÔNICA FERREIRA LIMA.**

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária as determinações da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS/MS, com referência a manutenção das atividades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e CREAS – Centro Referência Especializado de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 321/2010, de 08 de dezembro de 2010, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, em seu Art. 5º;

DECRETA:

Art. 1° - Insere novos elementos de despesa em programas do Orçamento vigente, conforme especificações abaixo:

2020403 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0004.2009.0000 – Manutenção do CRAS		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	**R$**	**16.200,00**
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**16.200,00**

2020403 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0004.2016.0000 – Manutenção do CREAS		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	**R$**	**16.200,00**
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**16.200,00**

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ABERTOS	**R$**	**32.400,00**

Art. 2° - O presente crédito especial, ampara-se no Inciso II do Art. 41 e Art. 42 da Lei n°. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no Inciso III do § 1° do Art. 43 da Lei citada, ou sejam, os provenientes da Redução de Dotação Orçamentária, através de anulação parcial.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:B6A050E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 006/2011

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou **como vencedoras**:

PARA O LOTE 1 – MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, as empresas: **F. A. PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 12.085.470/0001-84**, com o valor total de R$ 29.658,40 (vinte e nove mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos), empresa **LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA – EPP, CNPJ: 02.741.293/0001-93**, com o valor total de R$ 21.824,46 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) e a empresa **HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 11.412.510/0001-92**, com valor total de R$ 18.841,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta e um reais).

PARA O LOTE 2 – MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREF. MUNICIPAL, as empresas: **F. A. PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 12.085.470/0001-84**, com o valor total de R$ 15.774,24 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), **LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA – EPP, CNPJ: 02.741.293/0001-93**, com o valor total de R$ 22.034,12 (vinte e dois mil, trinta e quatro reais e doze centavos), e **HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 11.412.510/0001-92**, com valor total de R$ 26.388,20 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

E PARA O LOTE 3 – MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O DEPTO DE SAÚDE, as empresas: **F. A. PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 12.085.470/0001-84**, com o valor total de R$ 8.536,84 (oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), **LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA – EPP, CNPJ: 02.741.293/0001-93**, com o valor total de R$ 7.929,49 (sete mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), e **HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 11.412.510/0001-92**, com valor total de R$ 9.782,70 (nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

Relativo à aquisição de materiais de expediente para as escolas municipais, prefeitura municipal e departamento de saúde, conforme os itens constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital e proposta apresentada.

Sendo Adjudicada pelo Sr. Pregoeiro em 04/02/2011, e Homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em 04/02/2011.

Terenos/MS, 07 de Fevereiro de 2011.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:D30D0107

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.023/2011 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº. 619/89 de 04.04.89, fixa valor e da outras providências.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito Municipal de Terenos Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o valor base para cálculo das diárias a partir do exercício de 2011, de salário mínimo de referência para o valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) e mantidos os quantitativos na integra da tabela anexo I da Lei Municipal nº. 619/89.

Artigo 2º - O valor ora fixado, poderá ser revisto e atualizado anualmente no mês de Janeiro por decreto, utilizando-se o índice máximo de inflação para o período de Janeiro a Dezembro do exercício imediatamente anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:B2B0EB00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 266/DMT/2011

DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

AIT INFRAÇÃO DATA INFRA PLACA
MS00813091 736-6 4/2/2011 CAY5515
MS00813093 518-5 7/2/2011 HSX3228
MS00813445 573-8 7/2/2011 HTE1822
MS00813455 707-2 5/2/2011 HTS4678
MS00866538 546-0 31/1/2011 HSG3051
MS00866655 554-1 7/2/2011 CHJ8383

MS00866727 581-9 2/2/2011 HTP7620
MS00866759 736-6 7/2/2011 HTE4500
MS00866760 583-5 7/2/2011 HTE4500
MS00866763 605-0 7/2/2011 HSQ5890
MS00867036 546-0 27/1/2011 HSH2218
MS00867037 736-6 28/1/2011 HQJ7259
MS00867038 554-1 31/1/2011 HTQ0531
MS00867039 554-1 31/1/2011 HTQ0649
MS00867040 546-0 31/1/2011 HTJ1944
MS00867041 546-0 3/2/2011 HRZ6450
MS00867097 518-5 30/1/2011 DRA8813
MS00867318 546-0 27/1/2011 EEE4499
MS00867345 518-5 3/2/2011 HRD1370
MS00867347 705-6 4/2/2011 HRB8774
MS00867350 736-6 4/2/2011 HTQ1587
MS00867358 609-2 30/1/2011 HTW3605
MS00867505 605-0 5/2/2011 HTS5014
MS00867603 605-0 2/2/2011 HSU9950
MS00867604 548-7 2/2/2011 HTQ0262
MS00867671 541-0 6/2/2011 HSV7298
MS00867672 541-0 6/2/2011 HTS4569
MS00867673 548-7 6/2/2011 HSI0663
MS00867679 656-4 6/2/2011 HRP6122
MS00867900 545-2 28/1/2011 HRZ0311
MS00867902 736-6 29/1/2011 HRC1192
MS00867953 545-2 7/2/2011 HSS7454
MS00868184 554-1 7/2/2011 FNN0444

TRÊS LAGOAS, MS, 11 de fevereiro de 2011.

MILTON GOMES SILVEIRA
Diretor do DEPTRAN

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:70C36BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Três Lagoas/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca a senhora **FRANCIELE MUNIZ DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob n.º 030.331.151-79, para comparecer no Departamento de Habitação Popular, da prefeitura local.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação,

Três Lagoas/MS, 10 de Fevereiro de 2011.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	**NOME**	**CPF**
1	**FRANCIELE MUNIZ DE OLIVEIRA**	030.331.151-79

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:500122D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 0481/2011 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, em caráter emergencial, de 02 (duas) van´s, no transporte de alunos de inclusão com deficiência, matriculados nas Escolas Estaduais e Municipais, no período matutino e vespertino, no Município de Três Lagoas (MS).
EMPRESA: *WJ AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 08/02/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.701.2.038 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 226.

Três Lagoas/MS, 08 de Fevereiro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:3810C05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 324/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3762/2010 – Convite nº. 193/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***IRINEU MARINHO AHAGON BAEZ – ME***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo e Vigência, da Cláusula Terceira – Do Valor, do Contrato nº. 324/AJ/2010.
VIGÊNCIA: no período até 28/02/2011.
VALOR: R$.16.751,50 (dezesseis mil, setecentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º. Inciso II do Art. 57 e § 1º. do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 23/12/2010

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

IRINEU MARINHO AHAGON BAEZ
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:75DE8AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 024/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 073/2011 - CARTA CONVITE Nº. 006/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA*

OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato a Contratação de empresa para execução de obras na construção de muro no Abrigo Poço de Jacó, no município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e Relatório Fotográfico.
VALOR: R$ 19.753,06 (dezenove mil setecentos e cinqüenta e três reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: será de 02 (dois) meses, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402.2.021 – Fundo de Investimento Social - 449051 - Obras e Instalações - Ficha 412.
Data:27/01/2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGILIO DOS SANTOS MARTINS
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:9B108CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 020/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6066/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA*
OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 335.
DATA: 24/01/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ CABRERA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:4D01A559

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 012/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6066/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*
OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR R$33.242,00 (Trinta e três mil duzentos e quarenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 335.
DATA: 24/01/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA NETO
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:1BA82AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 014/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6066/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.*
OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR R$16.471,00 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta e um reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 335.
DATA: 24/01/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARIA BERNARDETE ROMAN
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:5ACCF2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 004/2011 - CARTA CONVITE Nº. 001/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Srª *ANA MARIA RIBEIRO BORGES,*
OBJETO: Contratação de 01 (um) Fonoaudiólogo para a realização de exames de triagem auditiva neonatal em crianças recém nascidas pelo SUS
VALOR: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: ate 31/12/2011, contados a partir da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – FMS Fundo Municipal de Saúde – 33.90.36 Outros Serviços Pessoa Física Ficha 330. DATA: 24/01/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANA MARIA RIBEIRO BORGES
Contratada.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:EC1F51D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 013/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6066/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA*
OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR R$23.580,00 (Vinte e três mil quinhentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 335.
DATA: 24/01/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WALTER PROCHNOW JUNIOR
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:661BB7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 015/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6066/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.*
OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR R$10.923,50 (dez mil novecentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 335.
DATA: 24/01/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDUARDO JOSÉ PRANDO
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:6D3FB8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 366/2011 nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de shows artísticos, a serem realizados no Recinto da Arena Mix, sito na Rua Felipe Jaime s/nº - Vila Piloto 5 – Três Lagoas (MS), em comemoração do Carnaval/2011.
EMPRESA: *REINALDO CARBONIERI - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 10/02/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.13.392.6062.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 33903938 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Ficha 275 – Fonte 0.

Três Lagoas (MS), 10 de Fevereiro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:A1C80220

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 294/2011, Pregão Presencial nº. 002/2011, para o dia 24/02/2011 às 11:00 horas.

Três Lagoas – MS, 11 de Fevereiro 2011.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:F4A89710

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 430/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Tendas Sanfonadas para uso do programa municipal DST/AIDS, conforme CI2254/10. - SAÚDE.
EMPRESA: *UNIVERSO DAS TENDAS*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 10/02/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2059 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.99 - Material Expediente - Ficha 355 fonte 01 - Conta 14.502-5

Três Lagoas/MS, 10 de fevereiro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:76A6731B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5738/2010 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *DMB CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para a Elaboração de Projetos Ambientais no licenciamento do Aeroporto Municipal Eloy de Miranda Chaves, Três Lagoas/MS, para a obtenção da Licença de Instalação, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Quantitativos e Preços, e Cronograma de Atividadeso.
VALOR: R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados à partir da Expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.18.541.603.1.021 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 449051 - Obras e Instalações - Ficha 134. DATA: 25/01/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DALTON ROBETO DE MELO FRANCO
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:85A2C8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 465/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Botinas de Segurança) para uso dos agentes de endemias que atuam no combate ao mosquito da dengue no ano de 2011, conforme CI - 065/11 - SAÚDE.
EMPRESA: *MARLUVAS CALCADOS DE SEGURANCA LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 10/02/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 7.407,06 (sete mil quatrocentos e sete reais e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.27 - Material Consumo - Ficha 346 fonte 01 - Conta 09.212-6

Três Lagoas/MS, 10 de fevereiro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:33D85428

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 431/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para as atividades das equipes de combate do transmissor da Leishmaniose, conforme CI - 089/11 - SAÚDE.
EMPRESA: *ADRIANA KEIKA WAGATUMA CORNIANI - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 10/02/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 1.145,70 (hum mil cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.26 - Material Expediente - Ficha 346 fonte 01 - Conta 09.212-6

Três Lagoas/MS, 10 de fevereiro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:E8B05F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 007/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 004/2011 - CARTA CONVITE Nº. 001/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Srª *CRISTIANE SATIKO ITO GONÇALVES*
OBJETO: Contratação de 01 (um) Fonoaudiólogo para a realização de exames de triagem auditiva neonatal em crianças recém nascidas pelo SUS
VALOR: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: até 31/12/2011, contados a partir da data da assinatura contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – FMS Fundo Municipal de Saúde – 33.90.36 Outros Serviços Pessoa Física Ficha 330.
. DATA: 24/01/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CRISTIANE SATIKO ITO GONÇALVES
Contratada.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:85AA413F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº. 028/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0129/2011 - CARTA CONVITE Nº. 007/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *PANIFICADORA COLINOS LTDA - ME.*
OBJETO: Aquisição de leite in natura pasteurizado, pão francês e margarina para atender o DOS – Departamento de Obras e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 32.825,00 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 114. DATA: 28/01/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DANIELLA DE CASTRO ALVES
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:B4B29F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 016/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6066/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA - ME.*
OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR R$11.785,00 (onze mil setecentos e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 335.
DATA: 24/01/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE FREITAS
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:24476BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CIMENTO Nº 031/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 136/2010 – Convite nº 031/AJ/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e TIETE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 031/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 7 de fevereiro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

BRUNO ZANINI TEIXEIRA DE FREITAS
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:8B963A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS N°. 040/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 7930/2008 – Concorrência Pública nº. 009/2008
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Transportadora Kalunga Ltda.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência, do Contrato nº. 040/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Lei 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 7 de fevereiro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EXPEDITO DELMONACO DE CASTRO
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:C1A090C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA Nº. 435/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5969/2010 – Convite nº 242/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *MUNIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME*.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do prazo de vigência do Contrato nº. 435/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 21 de janeiro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ MUNIZ
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:F7AC9BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 018/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6066/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA*
OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR R$9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 335.
DATA: 24/01/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ HAJJAR
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:2325D991

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 467/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, descritos para uso Laboratorial de Águas deste Município, conforme CI - 2304/10 - SAÚDE.
EMPRESA: *MOLINA & CAMPOS LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 10/02/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 7.458,48 (sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.22 - Material Consumo - Ficha 346 fonte 01 - Conta 09.212-6.

Três Lagoas/MS, 10 de fevereiro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:8C82B37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 225/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 3178/2008 - Tomada de Preços nº. 018/2008.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 225/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 10 de fevereiro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:D02615A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL PARCIAL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 156/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1566/2010 - Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***CÁSSIO ANDER DOS SANTOS ABDALLA.***
OBJETO: ***Rescisão Bilateral Parcial*** ao Contrato nº156/AJ/2010, visando à Locação do imóvel situado na Viela Martins, nº 65, Bairro Colinos neste município, matriculado sob o número 2.950 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas-MS, para atender as necessidades do IBGE, período de 12 meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78 Inciso XII c/c Art. 79 Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 25 de janeiro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CÁSSIO ANDER DOS SANTOS ABDALLA
Contratado

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:EC463C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 366/2011 nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de shows artísticos, a serem realizados no Recinto da Arena Mix, sito na Rua Felipe Jaime s/nº - Vila Piloto 5 – Três Lagoas (MS), em comemoração do Carnaval/2011.
EMPRESA: *REINALDO CARBONIERI - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 10/02/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.13.392.6062.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 33903938 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Ficha 275 – Fonte 0.

Três Lagoas(MS), 10 de Fevereiro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:5D857DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 228/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 1794/2010 – Convite nº. 124/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *CIVILBRÁS COMÉRCIO INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 228/AJ/2010.
VIGÊNCIA:01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 1 de fevereiro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ALVARO CRUZ THOMÉ
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:C9C6E7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 019/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6066/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*
OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR R$ 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 335.
DATA: 24/01/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDIVAR SZYMANSKI
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:DE2B0A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 021/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6066/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2010.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA*,
OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR R$ 1.537,50 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 335.
DATA: 24/01/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ALBERTO FOLADOR NETO
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:28789145

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 011/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6066/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*
OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR R$59.870,00 (cinqüenta e nove mil e oitocentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 335.
DATA: 24/01/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DALCI FELIPETI
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:915647CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 017/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6066/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*
OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR R$10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 335.
DATA: 24/01/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:DEA7FED4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
FUNDEB - ANEXO 16

AUTORIZACOES			SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
			EM CIRCULACAO				
ENTID (Leis, No. e Data	Quant	Valor Emissao		Emissao	Resgate	Quant	VALOR R$
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMAPUÃ/MS, 31 de dezembro de 2010.							

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029/P-4/MS

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:5E551826

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
FUNDEB - ANEXO 12

ENTIDADE: FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB							
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
R	E C E I T A			D E S P E S A			
T I T U L O S	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	T I T U L O S	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	3.125.000,00	3.254.349,81	129.349,81	DESPESA EMPENHADA	3.154.500,00	3.109.233,28	-45.266,72
Receita Patrimonial	25.000,00	11.163,67	-13.836,33	Creditos Orcam e Suplementares	3.154.500,00	3.109.233,28	-45.266,72
Transferencias Correntes	3.100.000,00	3.243.186,14	143.186,14	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
				Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
SOMA	3.125.000,00	3.254.349,81	129.349,81				
				SOMA	3.154.500,00	3.109.233,28	-45.266,72
DEFICIT	29.500,00	0,00	-29.500,00	SUPERAVIT	0,00	145.116,53	145.116,53
TOTAL	3.154.500,00	3.254.349,81	99.849,81	TOTAL	3.154.500,00	3.254.349,81	99.849,81
CAMAPUÃ/MS, 31 de dezembro de 2010.							

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029/P-4/MS

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:11F82A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
FUNDEB - ANEXO 13

ENTIDADE: FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO – FUNDEB 1 de 1							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S		VALOR		T I T U L O S		VALOR	
RECEITA ORCAMENTARIA			3.254.349,81	DESPESA ORCAMENTARIA			3.109.233,28
FONTES DA RECEITA			3.254.349,81	FUNCOES DE GOVERNO			3.109.233,28
RECEITAS CORRENTES		3.254.349,81		DESPESA EMPENHADA		3.109.233,28	
Receita Patrimonial	11.163,67			Educação	3.109.233,28		
Transferencias Correntes	3.243.186,14			DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			741.819,48
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			695.823,48	RESTOS A PAGAR			43.729,27
DEPOSITOS			695.823,48	PAGAMENTO NO EXERCICIO		43.729,27	
DIVERSAS ORIGENS		695.823,48		Pagamento de Exercicios Findos	43.729,27		
Consignacoes	694.890,2			DEPOSITOS			698.090,2

	0						1
Credores Diversos	933,28			DIVERSAS ORIGENS		698.090,21	
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			98.885,21	Consignacoes	694.904,89		
SALDO DE BALANCO			98.885,21	Credores Diversos	3.185,32		
DIPONIVEL		98.885,21		SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			198.005,74
Bancos, Conta Especial	98.885,21			SALDO DE BALANCO			198.005,74
TOTAL			4.049.058,50	DISPONIVEL		198.005,74	
				Bancos, Conta Especial	198.005,74		
				TOTAL			4.049.058,50
CAMAPUÃ/MS, 31 de dezembro de 2010.							

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029/P-4/MS

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:BED77D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
FUNDEB - ANEXO 14

ENTIDADE: FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO – FUNDEB 1 de 1							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
A T I V O				P A S S I V O			
T I T U L O S		VALOR		T I T U L O S		VALOR	
ATIVO FINANCEIRO			198.005,74	SALDO PATRIMONIAL			270.604,54
DISPONIVEL			198.005,74	ADMINISTRACAO DIRETA			270.604,54
BANCOS CONTA MOVIMENTO		198.005,74		PATRIMONIO LIQUIDO		270.604,54	
BB - C/C 10.575-9 - FUNDEB 40%	112.814,01			Ativo Real Liquido	270.604,54		
BANCO BRASIL - C/C 10.575-9 - FUNDEB 60%	85.191,73			TOTAL			270.604,54
ATIVO PERMANENTE			72.598,80				
IMOBILIZADO			72.598,80				
BENS MOVEIS		13.500,00					
Bens Móveis - FUNDEB	13.500,00						
BENS IMOVEIS		59.098,80					
Bens Imóveis - FUNDEB	59.098,80						
TOTAL			270.604,54				
CAMAPUÃ/MS, 31 de dezembro de 2010.							

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029/P-4/MS

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:03F1C6C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
FUNDEB - ANEXO 15

ENTIDADE: FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO – FUNDEB 1 de 1							
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL							
V A R I A Ç Õ E S	A T I V A S			V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S			
T I T U L O S		VALOR		T I T U L O S		VALOR	
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			3.254.349,81	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			3.109.233,28
RECEITA ORCAMENTARIA			3.254.349,81	DESPESA ORCAMENTARIA			3.109.233,28
RECEITAS CORRENTES		3.254.349,81		DESPESAS CORRENTES		3.109.233,28	
Receita Patrimonial	11.163,67			Pessoal e Encargos Sociais	3.108.617,28		
Transferencias Correntes	3.243.186,14			Outras Despesas Correntes	616,00		
TOTAL			3.254.349,81	RESULTADO PATRIMONIAL			145.116,53
				ADMINISTRACAO DIRETA			145.116,53
				RESULTADO DO EXERCICIO		145.116,53	
				Superavit Verificado	145.116,53		
				TOTAL			3.254.349,81
CAMAPUÃ/MS, 31 de dezembro de 2010.							

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029/P-4/MS

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:FA81EC1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
FUNDEB - ANEXO 17

	SALDO DO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC
ENTID T I T U L O S	EXERCICIO	Inscricao	Baixa	SEGUINTE
RESTOS A PAGAR	43.729,27	0,00	43.729,27	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	32.615,97	0,00	32.615,97	0,00
8 Fornecedores - de Exercícios Anteriores	32.615,97	0,00	32.615,97	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	11.113,30	0,00	11.113,30	0,00
8 A Liquidar	11.113,30	0,00	11.113,30	0,00
DEPOSITOS	2.266,73	695.823,48	698.090,21	0,00
CONSIGNACOES	14,69	694.890,20	694.904,89	0,00
8 BANCO DO BRASIL - FUNDEB	0,00	73.326,12	73.326,12	0,00
8 BRADESCO - FUNDEB	0,00	125.508,12	125.508,12	0,00
8 BRASILCARD - FUNDEB	0,00	19.879,86	19.879,86	0,00
8 CAIXA ECON FEDERAL - FUNDEB	0,00	164.601,62	164.601,62	0,00
8 CAMAPUÃ PREV - FUNDEB	0,00	180.316,77	180.316,77	0,00
8 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB	0,00	5.180,91	5.180,91	0,00
8 CSPB - CONFED. SERV. PUB. BRASIL	14,69	0,00	14,69	0,00
8 EMPRESTIMO SINSEC	0,00	4.084,00	4.084,00	0,00

8 INSS FOLHA - FUNDEB	0,00	59.128,35	59.128,35	0,00
8 IRRF - FUNDEB	0,00	11.829,09	11.829,09	0,00
8 MS PREV - FUNDEB	0,00	2.119,80	2.119,80	0,00
8 PASEP 2010	0,00	16.190,08	16.190,08	0,00
8 PENSÃO - FUNDEB	0,00	4.746,00	4.746,00	0,00
8 PLANO DE SAUDE - FUNDEB	0,00	6.374,75	6.374,75	0,00
8 PORTO SEGURO - FUNDEB	0,00	3.627,82	3.627,82	0,00
8 SINSEC - FUNDEB	0,00	7.755,02	7.755,02	0,00
8 SINTED - FUNDEB	0,00	9.613,89	9.613,89	0,00
8 UNIFORME	0,00	608,00	608,00	0,00
CREDORES DIVERSOS	2.252,04	933,28	3.185,32	0,00
8 PASEP - FUNDEB	2.252,04	933,28	3.185,32	0,00
TOTAL	45.996,00	695.823,48	741.819,48	0,00

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029/P-4/MS

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:D3DC1579

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RGF ANEXO IV

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Identificação 1	0,00	0,00
Identificação 2	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Identificação 1	0,00	0,00
Identificação 2	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financeiras	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas(LRF, art. 29, § 1º	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e	0,00	0,00
Patrimonial		

Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.858.747,19	
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia	+ III) 0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS	3.177.399,55	16,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	1.390.112,30	7,00 %
CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %
FONTE:Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO		
Notas:		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:922ABFB6

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RGF ANEXO VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.582.929,20	48,26 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00 %	11.915.248,31	60,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00 %	11.319.485,90	57,00 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.830.496,63	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.368.924,38	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e		
Internas	3.177.399,55	16,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por		
Antecipação da Receita	1.390.112,30	7,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	99.537,46	-5.241.129,48
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:5EB04CC3

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RREO ANEXO VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2010	Até o Bimestre / 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	34.337.500,00	4.451.731,44	19.783.677,57	18.965.177,91

Receitas Tributárias	2.225.000,00	145.324,71	847.392,35	867.795,97
IPTU	705.000,00	10.181,52	306.611,46	246.354,12
ISS	700.000,00	72.080,60	286.292,11	276.197,83
ITBI	400.000,00	21.470,13	98.982,96	61.302,86
IRRF	300.000,00	1.968,77	50.885,50	60.786,00
Outras Receitas Tributárias	120.000,00	39.623,69	104.620,32	223.155,16
Receitas de Contribuições	150.000,00	43.975,47	284.514,48	378.593,76
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	150.000,00	43.975,47	284.514,48	378.593,76
Receita Patrimonial Líquida	40.000,00	-54.418,79	133.874,01	142.476,94
Receita Patrimonial	180.000,00	-32.464,55	208.943,63	251.703,47
(-) Aplicações Financeiras	-140.000,00	-21.954,24	-75.069,62	-109.226,53
Transferências Correntes	31.429.120,00	3.518.369,44	17.393.609,81	16.763.796,13
FPM	9.800.000,00	1.330.060,15	5.545.038,13	5.170.123,34
ICMS	9.600.000,00	913.133,50	5.050.330,12	4.885.428,28
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	12.029.120,00	1.275.175,79	6.798.241,56	6.708.244,51
Demais Receitas Correntes	493.380,00	798.480,61	1.124.286,92	812.515,11
Dívida Ativa	190.000,00	24.780,13	117.385,53	196.678,42
Diversas Receitas Correntes	303.380,00	773.700,48	1.006.901,39	615.836,69
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.522.500,00	594.000,00	2.078.293,34	124.944,85
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	200.000,00	0,00	177.004,00	75.634,85
Transferências de Capital	1.322.500,00	594.000,00	1.901.289,34	49.310,00
Convênios	1.322.500,00	594.000,00	1.901.289,34	49.310,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.322.500,00	594.000,00	1.901.289,34	49.310,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	35.660.000,00	5.045.731,44	21.684.966,91	19.014.487,91
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2010	Até o Bimestre / 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	27.284.422,61	3.741.338,34	20.731.843,72	16.867.066,41
Pessoal e Encargos Sociais	12.447.413,94	2.112.054,80	9.586.751,20	9.074.912,29
Juros e Encargos da Dívida (IX)	131.860,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.705.148,11	1.629.283,54	11.145.092,52	7.792.154,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	27.152.562,05	3.741.338,34	20.731.843,72	16.867.066,41
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.625.577,39	-21.215,85	3.651.366,55	1.445.322,19
Investimentos	8.332.237,95	-21.215,85	3.624.866,55	1.202.543,87
Inversões Financeiras	225.000,00	0,00	26.500,00	230.500,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	225.000,00	0,00	26.500,00	230.500,00
Amortização da Dívida (XIV)	68.339,44	0,00	0,00	12.278,32
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	8.557.237,95	-21.215,85	3.651.366,55	1.433.043,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	90.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	35.799.800,00	3.720.122,49	24.383.210,27	18.300.110,28
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-139.800,00	1.325.608,95	-2.698.243,36	714.377,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	701.392,16	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO				

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:180B20A4

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RREO ANEXO IX

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	117.881,48	0,00	37.635,16	80.246,32	59.569,12	155.559,04	421,58	55.600,00	159.106,58
EXECUTIVO										
GABINETE DA PREFEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.421,58	421,58	0,00	70.000,00
GERENCIA MUN DE ADM. FIN. OB. SERV. PÚB. E DESENVOLVIME0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.037,40	0,00	0,00	19.037,40
GERENCIA NÚCLEO OBRAS SERV. URB. E EST. DE	RODAGENS 0,00	10.561,53	0,00	0,00	10.561,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÀO , CULTURA E ESPORTES 0,00		65.558,15	0,00	0,00	65.558,15	59.569,12	10.500,06	0,00	0,00	70.069,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	41.761,80	0,00	37.635,16	4.126,64	0,00	55.600,00	0,00	55.600,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	117.881,48	0,00	37.635,16	80.246,32	59.569,12	155.559,04	421,58	55.600,00	159.106,58
Fonte: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO										

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:DA42D3F4

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RREO ANEXO X

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.105.000,00	2.105.000,00	105.701,02	742.772,03	35,29 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	705.000,00	705.000,00	10.181,52	306.611,46	43,49 %
1.1.1 - IPTU	705.000,00	705.000,00	10.181,52	306.611,46	43,49 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

Encargos do IPTU					
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	21.470,13	98.982,96	24,75 %
1.2.1 - ITBI	400.000,00	400.000,00	21.470,13	98.982,96	24,75 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	72.080,60	286.292,11	40,90 %
1.3.1 - ISS	700.000,00	700.000,00	72.080,60	286.292,11	40,90 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	1.968,77	50.885,50	16,96 %
1.4.1 - IRRF	300.000,00	300.000,00	1.968,77	50.885,50	16,96 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.423.000,00	22.423.000,00	2.855.504,18	13.615.484,51	60,72 %
2.1 - Cota-Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	1.593.090,83	6.641.119,68	67,77 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	1.141.416,82	6.313.634,85	52,61 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00 %
2.5 - Cota-Parte ITR	230.000,00	230.000,00	113.016,42	405.781,77	176,43 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	295.000,00	295.000,00	7.980,11	254.948,21	86,42 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.528.000,00	24.528.000,00	2.961.205,20	14.358.256,54	58,54 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100

4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS					
AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.980.000,00	4.980.000,00	581.056,71	3.150.461,30	63,26 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.980.000,00	4.980.000,00	581.056,71	3.150.461,30	63,26 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.980.000,00	4.980.000,00	581.056,71	3.150.461,30	63,26 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.686.950,00	2.041.950,00	157.483,47	1.219.320,79	59,71 %
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.686.950,00	2.041.950,00	157.483,47	1.219.320,79	59,71 %
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.686.950,00	2.041.950,00	157.483,47	1.219.320,79	59,71 %
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%					38,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					2.814,90
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2010 {2}					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	6.132.000,00	6.132.000,00	740.301,30	3.589.564,13	58,54 %
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.660.151,26	7.750.151,26	1.170.155,78	5.507.027,44	71,06 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.974.950,00	4.974.950,00	702.928,72	3.161.096,22	63,54 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.685.201,26	2.775.201,26	467.227,06	2.345.931,22	84,53 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	7.660.151,26	7.750.151,26	1.170.155,78	5.507.027,44	71,06 %
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					3.150.461,30
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					3.150.461,30
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					2.356.566,14
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%					16,41
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					

IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA					
FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.660.151,26	7.750.151,26	1.170.155,78	5.507.027,44	71,06 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2010 (g)		
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	65.558,15		0,00		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	2.814,90	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.150.461,30	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.161.096,22	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-7.820,02	0,00
FONTE:Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:035DB37A

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RREO ANEXO XI

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00		0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e + f))
		EMPENHADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	8.332.237,95	0,00	0,00	8.332.237,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.332.237,95	0,00	0,00	8.332.237,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-8.332.237,95 (a – d)	(b) – (e + f)	0,00	-8.332.237,95 (c – g)
FONTE:Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO				
Notas:				

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:41323E5B

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RREO ANEXO XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00	177.004,00		22.996,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	177.004,00		22.996,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		EMPENHADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.625.577,39	0,00	0,00	8.625.577,39
DESPESAS DE CAPITAL	8.625.577,39	0,00	0,00	8.625.577,39
Investimentos	8.332.237,95	0,00	0,00	8.332.237,95
Inversões Financeiras	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
Amortização da Dívida	68.339,44	0,00	0,00	68.339,44
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2009 (h)	2010 (i) = (Ib - (IIe + IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00		177.004,00	177.004,00

Fonte: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são
também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento doexercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:5352CCCB

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RREO ANEXO XVI

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	24.528.000,00	24.528.000,00	14.358.256,54	58,54 %
Impostos	2.105.000,00	2.105.000,00	742.772,03	35,29 %
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	22.423.000,00	22.423.000,00	13.615.484,51	60,72 %
Da União	10.030.000,00	10.030.000,00	7.046.901,45	70,26 %
Do Estado	12.393.000,00	12.393.000,00	6.568.583,06	53,00 %
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Da União para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %

OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	83.400,00	83.400,00	36.682,47	43,98 %
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL	24.611.400,00	24.611.400,00	14.394.939,01	58,49 %
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V)=(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]				
	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados Em 2010 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] ((VI – VII f) / I)				0,00 %
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/ total g) x 100
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO				
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.				
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:7B9A151F

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RREO ANEXO XVIII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial		-		38.551.280,00
Previsão Atualizada		-		38.551.280,00
Receitas Realizadas		5.582.758,77		24.560.131,73
Déficit Orçamentário		-		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-		0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial		-		36.000.000,00
Créditos Adicionais		-		0,00
Dotação Atualizada		-		36.000.000,00
Despesas Empenhadas		3.720.122,49		24.383.210,27
Despesas Liquidadas		4.501.295,92		21.423.862,41
Superavit Orçamentário		-		3.136.269,32
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		3.720.122,49		24.383.210,27
Despesas Liquidadas		4.501.295,92		21.423.862,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o	Bimestre	
Receita Corrente Líquida				19.858.747,19
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social		0,00		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00		0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)		0,00		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00		0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00		0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	78.917,30		0,00 %
Resultado Primário	0,00	261.104,50		0,00 %
		Cancelamento	Pagamento	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição			Saldo a
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	117.881,48	0,00	37.635,16	80.246,32
Poder Executivo	117.881,48	0,00	37.635,16	80.246,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	215.128,16	421,58	55.600,00	159.106,58
Poder Executivo	215.128,16	421,58	55.600,00	159.106,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	333.009,64	421,58	93.235,16	239.352,90
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	742.772,03	25%		15,80 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental				

e Médio	5.418.605,18	60%		37,74 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e				
Ensino Fundamental	1.219.320,79	60%		38,70 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do				
FUNDEB	0,00	10%		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		8.332.237,95
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		177.004,00		22.996,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		8.625.577,39
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinai Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00 %		0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Depesas / RCL (%)		0,00 %		
Fonte: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO				

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:081E38D6

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RGF ANEXO III

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.074.404,44	18.930.947,54	19.858.747,19
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.196.368,98	4.164.808,46	4.368.924,38
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:D4D600F0

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RGF ANEXO II

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2007	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	41.761,80	21.456,22	120.679,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.074.404,44	18.930.947,54	19.858.747,19
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%			
	22.889.285,33	22.717.137,05	23.830.496,63
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	41.761,80	21.456,22	120.679,10
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.600,00	8.100,00	550.266,02
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2007	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)¹	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)			
	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO			
Nota: [1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "–" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:6312BF11

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RGF ANEXO I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.582.929,20	0,00
Pessoal Ativo	9.478.887,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	104.041,91	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.582.929,20	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		9.582.929,20
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		19.858.747,19
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		48,26
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 60,00%		11.915.248,31
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%		11.319.485,90
FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de ELDORADO		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:E51B0B3C

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RREO ANEXO VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2009 (a)	Em 31/Out/2010 (b)	Em 31/Dez/2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	41.761,80	4.126,64	120.679,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	41.761,80	4.126,64	120.679,10

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	0,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		VALOR CORRENTE	
		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2009 (a)	Em 31/Out/2010 (b)	Em 31/Dez/2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO			

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:5617BECE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS LEI MUNICIPAL Nº 781/95 - RESOLUÇÃO Nº04, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 781/95 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião extraordinária dia 31/01/2011 resolve:

Art.1º Aprovar a partilha dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o ano de 2011, destinado as Entidades da Proteção Social Especial e para os Benefícios eventuais destinado a aquisição de um item do Kit de natalidade conforme discriminado abaixo:

Entidade	**Tipificação do serviço**	**Publico alvo**	**FEAS**
Abrigo São José	Casa de Passagem	População Migrante	R$1.497,37/mensal
Grupo Espírita Paulo e Estevão	Casa de Passagem	População Migrante	R$1.497,37/mensal
Associação dos Protetores dos Adolescentes de Naviraí – APROAN	Abrigo Institucional	Adolescente	R$2.221,56/mensal
Lar da Criança Amor e Fraternidade	Abrigo Institucional	Crianças e adolescentes	R$2.221,56/mensal
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí	Serviço de proteção especial de média complexidade a pessoa com deficiência	Pessoa com deficiência	R$ 3.539,25/mensal
Centro de Referência Especializado da Assistência Social	Benefícios Eventuais	Família	R$110,89/mensal

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MICHELE JULIÃO

Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C9759261

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2011.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011.
CREDENCIAMENTO Nº 001/2011.
Reconheço a ***INEXIGIBILIDADE*** de licitação, fundamentada no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo supra mencionado, tendo como objeto a Prestação de serviços de ***EXAMES DE RAIO X***, sendo estimado em aproximadamente 37 tipos de exames de Raio X e 1.052 unidades mensais. Para suprir as necessidades dos pacientes carentes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com o fornecimento de laudos com preços fixados pela Secretaria Municipal de Saúde, a serem atendidos na sede da credenciada, por um período de até 11 (onze) meses.
RATIFICO a despesa, em cumprimento as determinações contidas no art.26, da Lei retro mencionada.
FAVORECIDOS:

EMPRESA	**VALOR ESTIMADO MENSAL**	**VALOR ESTIMADO TOTAL 11 (ONZE) MESES**
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SALGUEIRO LTDA	11.842,37	130.266,12
ORTOIMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA-ME	11.842,37	130.266,12
CALOR TOTAL GERAL		260.532,24

PRAZO: 11 (onze) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, mediante apresentação da planilha de medição mensal e nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Paranaíba-MS, 08 de fevereiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:CBD845F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2011.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2011.
CREDENCIAMENTO Nº 003/2011.

Reconheço a ***INEXIGIBILIDADE*** de licitação, fundamentada no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo supra mencionado, tendo como objeto a Prestação de serviços de ***CONSULTAS E EXAMES CARDIOLÓGICOS***, sendo estimado em aproximadamente 160 unidades mensais de consultas e 3 tipos de exames, sendo aproximadamente 88 unidades mensais. Para suprir as necessidades dos pacientes carentes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com o fornecimento de laudos com preços fixados pela Secretaria Municipal de Saúde, por um período de até 11 (onze) meses.
RATIFICO a despesa, em cumprimento as determinações contidas no art.26, da Lei retro mencionada.
FAVORECIDOS:

EMPRESA	**VALOR ESTIMADO MENSAL**	**VALOR ESTIMADO TOTAL 11 (ONZE) MESES**
CASTELLANI&CASTELLANI LTDA - ME	6.698,18	73.680,00
SALLES, GARCIA & CIA LTDA	6.698,18	73.680,00
VALOR TOTAL GERAL		147.360,00

PRAZO: 11 (onze) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, mediante apresentação da planilha de medição mensal e nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Paranaíba-MS, 08 de fevereiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:03935716

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 002/2011

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO - POR LOTE
Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2011, na sede do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, situada a Rua Conceição do Rio Pardo, n° 1.725, Centro, Ribas do Rio Pardo-MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, Prefeito Municipal, portador do CREA/MS sob o n.º 4410, portador da cédula de identidade n.º 020.078 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 250.259.291 - 72, residente e domiciliado na Rua Dr.º Hamilton Fontoura, n.º 1.109, Bairro Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS; e do outro lado as empresas: **ALVES E LIMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Joaquim Francisco Lopes, n.º 1913, centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.551.426/0001-21, e inscrição estadual sob o n.º 28.312.257-9, representada neste ato pelo seu Sócio proprietário **Sr. JOÃO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 001148699 - SSP/MS e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 110.988.641-15, residente e domiciliado à BR 262, s/nº, Km 233, mais 04 Km a esquerda, Zona Rural, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS. **AUTO POSTO RIO PARDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Aureliano Moura Brandão, n.º 1520, centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.694.242/0001-58, e inscrição estadual sob o n.º 28.305.869-2, representada neste ato pelo seu Sócio proprietário **Sr. RICARDO THIBES CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 3.186.457 - SSP/SP e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 247.904.948 – 53, residente e domiciliado à Rua Senador Filinto Muller, n.º 379, centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS. **SILVA & FRARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Aureliano Moura Brandão, n.º 1370, centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.020.625/0001-88, e inscrição estadual sob o n.º 28.293.771-4, representada neste ato pela sua Sócia proprietária **Sra. ROSANGELA MARIA FRARE DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 17.344.602 - SSP/SP e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 085.233.148-73, residente e domiciliado à Rua Benjamin de Oliveira, n.º 639, Bairro São Sebastião, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 003, 056 e 102/2009, de 2009; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo n°002/2011 **HOMOLOGADA** em 08 de fevereiro de 2011, publicada na Imprensa Oficial em 09 de fevereiro de 2011, referente o Pregão Presencial n°001/2011, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando "**A aquisição de combustíveis (óleo diesel comum e gasolina comum),** com fornecimento parcelado, conforme solicitações das Gerências Municipais, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, nos termos do Decreto Municipal n. 056/2009.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Gerências Municipais de Obras, Saúde, Conservação de Rodovias e Manutenção de Veículos, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e Educação e ao Gabinete do Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá Às Usuárias da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelas Usuárias da Ata de Registro de Preços do Município de Ribas do Rio Pardo – MS;
4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro;
4.3. O prazo de entrega dos combustíveis deverá ser feita no ato da apresentação da Autorização de Fornecimento;

4.3.1. No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos combustíveis, o prazo para a entrega do combustível poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora.
4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.5. A segunda classificada só poderá fornecer os combustíveis à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.6. A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital.
4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8. As despesas relativas ao fornecimento de combustíveis correrão por conta exclusiva das Usuárias da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos combustíveis constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Ribas do Rio Pardo, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de instrumento de contrato;
5.1.1. A Ata de Registro de Preços cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade;
5.2. O prazo para a assinatura da Ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.
5.4. O fornecedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SURESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.
6.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites registrados em ata.
6.3. A supressão dos registros na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o lote, poderá as Usuárias da Ata de Registro de Preços solicitar nova licitação para a aquisição dos combustíveis, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente da prestação do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria desta prefeitura, em até de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Fica vedada a antecipação de pagamento, por força do que dispõe o § 2º, Item III do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato, se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
9.4. Por inexecução total ou execução irregular do fornecimento dos combustíveis:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá às Usuárias da Ata de Registro de preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Usuária da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas aa prestação caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Ribas do Rio Pardo Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa das Usuárias da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

10.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo das Usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRATO

12.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no Órgão de Imprensa Oficial, Edições de 09 de fevereiro de 2011, as empresas vencedoras fica assim registrados:

LOTE	**Gerência Municipal de Conservação de Estradas e Manutenção de Veículos**				
N°	Especificação	unid.	Quant. Mês	Quant. 12 Meses	Valor Unit. Regitrado
01	Óleo diesel comum	Litro	54.800	657.600	
Classificação	1ª Classificada	Alves & Lima Ltda.			2,33
	2ª Classificada	Auto Posto Rio Pardo Ltda.			2,33
	3ª Classificada	Silva & Frare Ltda.			2,33
	.				
LOTE	**Gerência Municipal de Saúde**				
N°	Especificação	unid.	Quant. Mês	Quant. 12 Meses	Valor Unit. Regitrado
02	Óleo diesel comum	Litro	2.300	27.600	
Classificação	1ª Classificada	Alves & Lima Ltda.			2,33
	2ª Classificada	Auto Posto Rio Pardo Ltda.			2,33
	3ª Classificada	Silva & Frare Ltda.			2,33
LOTE	**Gerência Municipal de Saúde**				
N°	Especificação	unid.	Quant. Mês	Quant. 12 Meses	Valor Unit. Regitrado
03	Gasolina comum	Litro	14.700	176.400	

Classificação	1ª Classificada	Alves & Lima Ltda.			2,33
	2ª Classificada	Auto Posto Rio Pardo Ltda.			2,33
	3ª Classificada	Silva & Frare Ltda.			2,33
LOTE	**Gerência Municipal de Obras**				
N°	Especificação	unid.	Quant. Mês	Quant. 12 Meses	Valor Unit. Regitrado
04	Óleo diesel comum	Litro	44.600	535.200	
Classificação	1ª Classificada	Auto Posto Rio Pardo Ltda.			2,33
	2ª Classificada	Alves & Lima Ltda.			2,33
	3ª Classificada	Silva & Frare Ltda.			2,33
	.....				
LOTE	**Gerência Municipal de Assistência Social**				
N°	Especificação	unid.	Quant. Mês	Quant. 12 Meses	Valor Unit. Regitrado
05	Óleo diesel comum	Litro	2.600	31.200	
Classificação	1ª Classificada	Auto Posto Rio Pardo Ltda.			2,33
	2ª Classificada	Alves & Lima Ltda.			2,33
	3ª Classificada	Silva & Frare Ltda.			2,33
LOTE	**Gerência Municipal de Assistência Social**				
N°	Especificação	unid.	Quant. Mês	Quant. 12 Meses	Valor Unit. Regitrado
06	Gasolina comum	litro	6.000	72.000	
Classificação	1ª Classificada	Auto Posto Rio Pardo Ltda.			2,33
	2ª Classificada	Alves & Lima Ltda.			2,33
	3ª Classificada	Silva & Frare Ltda.			2,33
LOTE	**Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico -**				
N°	Especificação	unid.	Quant. Mês	Quant. 12 Meses	Valor Unit. Regitrado
07	Óleo diesel comum	Litro	5.600	67.200	
Classificação	1ª Classificada	Auto Posto Rio Pardo Ltda.			2,33
	2ª Classificada	Alves & Lima Ltda.			2,33
	3ª Classificada	Silva & Frare Ltda.			2,33
LOTE	**Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico -**				
N°	Especificação	unid.	Quant. Mês	Quant. 12 Meses	Valor Unit. Regitrado
08	Gasolina comum	Litro	2.500	30.000	
Classificação	1ª Classificada	Auto Posto Rio Pardo Ltda.			2,33
	2ª Classificada	Alves & Lima Ltda.			2,33
	3ª Classificada	Silva & Frare Ltda.			2,33
LOTE	**Gerência Municipal de Educação**				
N°	Especificação	unid.	Quant. Mês	Quant. 12 Meses	Valor Unit. Regitrado
09	Óleo diesel comum	Litro	42.500	510.000	
Classificação	1ª Classificada	Silva & Frare Ltda.			2,33
	2ª Classificada	Alves & Lima Ltda.			2,33
	3ª Classificada	Auto Posto Rio Pardo Ltda.			2,33
	.....				
LOTE	**Gerência Municipal de Educação**				
N°	Especificação	unid.	Quant. Mês	Quant. 12 Meses	Valor Unit. Regitrado
10	Gasolina comum	Litro	12.200	146.400	
Classificação	1ª Classificada	Silva & Frare Ltda.			2,33
	2ª Classificada	Alves & Lima Ltda.			2,33
	3ª Classificada	Auto Posto Rio Pardo Ltda.			2,33
LOTE	**Gabinete do Prefeito**				
N°	Especificação	unid.	Quant. Mês	Quant. 12 Meses	Valor Unit. Regitrado
11	Óleo diesel comum	Litro	3.900	46.800	
Classificação	1ª Classificada	Silva & Frare Ltda.			2,33
	2ª Classificada	Alves & Lima Ltda.			2,33
	3ª Classificada	Auto Posto Rio Pardo Ltda.			2,33
LOTE	**Gabinete do Prefeito**				
N°	Especificação	unid.	Quant. Mês	Quant. 12 Meses	Valor Unit. Regitrado
12	Gasolina comum	litro	3.200	38.400	

Classificação	1ª Classificada	Silva & Frare Ltda.	2,33
	2ª Classificada	Alves & Lima Ltda.	2,33
	3ª Classificada	Auto Posto Rio Pardo Ltda.	2,33

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decretos Municipais n° 003, 056 e 102 de 2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:638C9A36

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 006/2011

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO - POR ITEM

Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2011, na sede do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, situada a Rua Conceição do Rio Pardo, n° 1.725, Centro, Ribas do Rio Pardo-MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Roberson Luiz Moureira**, brasileiro, separado judicialmente, Prefeito Municipal, portador do CREA/MS sob o n.º 4410, portador da cédula de identidade n.º 020.078 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 250.259.291 - 72, residente e domiciliado na Rua Dr.º Hamilton Fontoura, n.º 1.109, Bairro Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS; e do outro lado a empresa **DMP Pneus e Acessórios Ltda**., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Maracajú, nº 535, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.549.524/0001-46 e inscrição Estadual sob nº 28.357.004-0, representado neste ato pelo seu representante legal Sr. **Aderval Nogueira Mendonça**, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, nº 615, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, portador da cédula de identidade nº 352.279 – SSP/MS e CPF nº 403.198.651-34, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 003, 056 e 102/2009, de 2009; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo n° 005/2011 **HOMOLOGADA** e publicada na Imprensa Oficial, em 09 de fevereiro de 2011, referente o Pregão Presencial n° 005/2011, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à aquisição de **pneus novos marca pirelli para veículos que atendem o transporte de escolar, com fornecimento parcelado, atendendo a Gerência Municipal de Educação,** descritas no item 12.1 desta, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, nos termos do Decreto Municipal n. 056/2009.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Gerência Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Usuária da Ata de Registro de Preços do Município de Ribas do Rio Pardo –MS;

4.2. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro;

4.3. O prazo de entrega dos pneus deverão serem feitas no ato da apresentação da Autorização de Entrega;

4.3.1. No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos pneus, o prazo para a entrega do pneus poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora.
4.4. Caso a fornecedora classificada em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.5. A segunda classificada só poderá fornecer os pneus à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.6. A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital.
4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8. As despesas relativas ao fornecimento dos pneus correrão por conta exclusiva do contratado da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos pneus constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Ribas do Rio Pardo, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de instrumento de contrato;
5.1.1. A Ata de Registro de Preços é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade;
5.2. O prazo para a assinatura da Ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.
5.4. O fornecedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SURESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.
6.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites registrados em ata.
6.3. A supressão dos registros na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá as Usuárias da Ata de Registro de Preços solicitar nova licitação para a aquisição dos pneus, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente da prestação do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria desta prefeitura, em até de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Fica vedada a antecipação de pagamento, por força do que dispõe o § 2º, Item III do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato, se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
9.4. Por inexecução total ou execução irregular do fornecimento dos pneus:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá às Usuárias da Ata de Registro de preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Usuária da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a prestação caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Ribas do Rio Pardo Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa das Usuárias da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

10.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo das Usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRATO

12.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preço, tipo menor preço por ITEM, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, objeto de publicação prévia no Órgão de Imprensa Oficial, em 09 de fevereiro de 2011, ficando assim registrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	Licitante 1
1	Pneu 1.000X20 Liso	UNID.	28	728,00	**DMP Pneus e Acessórios Ltda.**
4	Pneu 275/80/225	UNID.	24	1.294,00	**DMP Pneus e Acessórios Ltda.**
5	Pneu 900X20 Tração	UNID.	10	665,00	**DMP Pneus e Acessórios Ltda.**
7	Pneu 185/14	UNID.	12	294,00	**DMP Pneus e Acessórios Ltda.**
8	Pneu 1.100X22	UNID.	8	924,00	**DMP Pneus e Acessórios Ltda.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decretos Municipais n° 003, 056 e 102 de 2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F48E7E3B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 003/2011 - CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011- PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011 - EDITAL Nº. 003/2011

O Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Concurso Público e Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada através da Portaria nº 014/2011 **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que nos Anexos I, II e III do Edital nº 001/2011, referente ao Concurso Público nº 01/2011, foram feitas alterações, os quais passam a vigorar conforme a redação abaixo:

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS A PROVER

CARGO	VAGAS	VAGAS P/ DEF.	C.H.D	SALARIO BASE	REQUISITOS
Médico Clínico Geral	03	-	08	9.249,24	Nível Superior Completo Específico, Registro no CRM
Auxiliar de Enfermagem	01	-	08	573,53	2º Grau completo e Registro no Coren
Topógrafo	01	-	08	684,36	2º grau profissionalizante
Lixeiro	01	-	08	477,25	2ª série do 1º grau
Trabalhador Braçal	01	-	08	477,25	Alfabetizado

Notas:
1) O Auxiliar de Enfermagem exercerá suas funções no Hospital Municipal, em sistema de rodízio de turnos, ou seja, 30 dias no período diurno e 30 dias no período noturno.
2) O cargos cujo salário base é inferior o Salário Mínimo Nacional vigente, terá complementação até o valor deste.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO CLINICO GERAL	Examinar o paciente utilizando instrumentos e técnicas especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador; Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Fazer atendimentos ambulatoriais na especialidade, no Posto Ambulatorial Municipal, oferecendo aos munícipes atendimento de qualidade; Fazer atendimentos de plantão em clinica geral, no hospital conveniado ao Município; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; Participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das

	atividades de enfermagem; Prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro e do Técnico de Enfermagem; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; Preparar e administrar medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do individuo, da família e da comunidade; Controlar, distribuir e ministrar medicamentos, via oral e parenteral aos pacientes; Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
TOPÓGRAFO	Executar levantamento cadastral; Realizar levantamentos altimétricos; Realizar levantamentos planimétricos; Realizar topografias; especiais (industriais, subterrâneas, batimétricas); Medir ângulos e distâncias; Determinar coordenadas geográficas e planoretangulares (utm); Transportar coordenadas; Determinar norte Verdadeiro; Determinar norte magnético; Demarcar áreas em campo; Medir áreas em campo; Elaborar croqui de campo; Realizar operações geodésicas; Elaborar relatório; Locar obras de sistema de transporte; Locar obras civis; Locar obras industriais; Locar obras rurais; Delimitar glebas; Locar parcelamento de solo; Definir limites e confrontações; Materializar marcos e pontos topográficos; Aviventar rumos magnéticos; Locar offset; Locar linha de transmissão; Definir escopo; Definir metodologia; Definir logística; Especificar equipamentos, acessórios e materiais; Quantificar equipamentos, acessórios e materiais; Dimensionar equipes de campo: técnicos, topógrafos e auxiliares; Dimensionar equipes de escritório: desenhistas e calculista; Elaborar planilha de custos; Elaborar cronograma físico-financeiro; Interpretar fotos terrestres; Interpretar fotos aéreas; Interpretar mapas, cartas e plantas; Interpretar relevos para implantação de linhas de exploração; Identificar acidentes geométricos; Identificar pontos de apoio para georeferenciamento e amarração; Coletar dados geométricos; Calcular declinação magnética; Calcular convergência meridiana; Calcular norte verdadeiro; Calcular áreas de terrenos; Calcular volumes para movimento de solo; Calcular distâncias, azimutes e coordenadas; Calcular concordância vertical e horizontal; Calcular curvas de nível por interpolação; Calcular offset; Calcular greide; Coletar dados para atualização de plantas cadastrais; Elaborar planta topográfica, conforme normas da abnt; Elaborar representações gráficas; Definir tipo de documento; Definir escalas e cálculoscartográficos; Definir sistema de projeção; Restituir fotografias aéreas; Editar documentos cartográficos; Reambular fotografia aérea; Revisar documentos cartográficos; Criar base cartográfica; Criar arte final de documentos cartográficos;
LIXEIRO	Fazer a limpeza de vias públicas,levar e remover os detritos das vias públicas urbanas, parques, praças e jardins, fazer a coleta de lixo domiciliar, e lixo públicos e outras atividades correlatas.
TRABALHADOR BRAÇAL	Executar serviços diversos relacionados à manutenção; limpeza e conservação predial; capinagem, recolhimento de lixo; recolhimento de entulhos; limpeza de rios e córregos; conservação e recuperação de vias; limpeza e desobstrução de galerias e tubulações em geral; auxiliar na realização de alvenarias e pintura; transporte de materiais, carga e descarga de veículos, e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS	DISCIPLINA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Médico	Língua Portuguesa	Análise e compreensão de textos: tema e/ou o tópico central; idéias primárias e secundárias; Características do tipo e gênero textual utilizado, bem como suas respectivas funções (expressiva, apelativa, poética, referencial, entre outras); Registro formal ou informal da linguagem; relações de sentido entre as palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia, homonímia e paronímia); implícitos; coesão e coerência; Morfossintaxe: Classes de palavras (classificação, flexão e emprego na oração); Articulação de elementos textuais: colocação pronominal, regência e concordância nominal e verbal, crase; Relação de sentido no interior do período composto por coordenação e subordinação. Ortografia, acentuação gráfica e pontuação.
	Conhecimentos Específicos	Código de Ética Profissional, Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programas de Saúde Pública, SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças

		cardiovasculares, insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurismas de aortas, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial. Neoplasias do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais, inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores de cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsias, acidentes vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilococias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, virose. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Imunológica: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréia, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico.
Auxiliar de Enfermagem Topógrafo	Língua Portuguesa	Semântica: Conotação e denotação; Alterações semânticas; Sinônimos, Homônimos, Parônimos, Antônimos. Gramática: Fonologia da Língua Portuguesa; Encontros Vocálicos e Consonantais e Dígrafos; Divisão silábica; Ortoépia, Prosódia e ortografia; Emprego do hífen, acentuação gráfica; Morfologia, palavra e morfema; Estrutura e formação das palavras; Categorias gramaticais e classes das palavras; Flexões dos nomes e dos verbos; Emprego das classes das palavras; Termos da oração e estrutura do período simples e composto; Sintaxe e utilização dos pronomes átonos; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Emprego do sinal indicativo de crase; Pontuação. Estilística: Linguagem metafórica; Figuras de Linguagem.
	Matemática	Números inteiros relativos. Operações, propriedades múltiplos e divisores. Números primos. M.M.C. e M.D.C. Números fracionários, operações, propriedades. Frações decimais, conversão de fração de fração decimal em fração ordinária e ordinária em decimal. Sistema de medidas: sistema métrico decimal, medidas de comprimento, mudança de unidade, perímetros dos polígonos. Cálculo de circunferência, raio, diâmetro. Cálculo de área das figuras planas. Teorema de Pitágoras. Cálculo de volume. Equações de 1º e 2º graus. Problemas. Razão e Proporção. Regras de três – simples e composta. Juros simples, desconto, porcentagem.
Auxiliar de Enfermagem	Conhecimentos Específicos	Código de Ética Profissional, Conceitos Básicos da Enfermagem, Administração de Medicamentos, curativos (material utilizado, tipos de ferimentos, procedimentos). Limpeza, assepsia, anti-assepsia, desinfecção e esterilização (conceito, importância, produtos utilizados e procedimentos). Assistência á criança, desidratação, desnutrição, verminoses e doenças transmissíveis. Assistência á mulher: Gravidez, parto e pós-parto. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção.
Topógrafo	Conhecimentos Específicos	Conceitos: plano topográfico, aplicações da topografia, distinção entre Topografia e Geodésia, Datum. Formas da Terra: superfície topográfica, elipsóide, geóide. Unidades de Medida: angular, linear e superficial. Escalas – conversões. Orientações. Coordenadas topográficas. Medição Angular: métodos e erros. Medição Linear: métodos e erros. Levantamento Planimétrico: Irradiação, poligonação e interseção. Levantamento Altimétrico: nivelamento, geométrico e trigonométrico. Representação do Relevo: curvas de nível, perfil topográfico. Cálculo de Área. Cálculo de Volume. Sistema de Posicionamento GPS: principais métodos e erros. Instrumentos Topográficos: teodolito, nível, estação-total, distanciômetro, planímetro, receptores GPS. Fotografia Aérea: características, deformações, escala, estereoscopia.
Lixeiro e Trabalhador Braçal	Língua Portuguesa	Leitura e interpretação de textos. FONOLOGIA. Classificação dos fonemas e das palavras quanto à tonicidade, encontros vocálicos consonantais e dígrafos; ORTOGRAFIA. Formas variantes, alguns usos ortográficos especiais. MORFOLOGIA. Substantivo, adjetivos, artigo numeral, pronome, verbos.
Lixeiro e Trabalhador Braçal	Matemática	Operações fundamentais com números naturais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Problemas com as operações fundamentais. Numerais romanos. Números pares e ímpares. Medidas de comprimento.

Sete Quedas – MS, 11 de fevereiro de 2011

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

JOSÉ LUIZ BISS
Presidente

MEMBROS

ROSELI APARECIDA CARDOSO COSTA MARIA DE FATIMA LIMA

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:53BE458D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 003/2011 - CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011 - EDITAL Nº. 003/2011

O Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Concurso Público e Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada através da Portaria nº 014/2011 **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que nos Anexos I, II e III do Edital nº 001/2011, referente ao Concurso Público nº 01/2011, foram feitas alterações, os quais passam a vigorar conforme a redação abaixo:

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS A PROVER

CARGO	VAGAS	VAGAS P/ DEF.	C.H.D	SALARIO BASE	REQUISITOS
Médico Clínico Geral	02	-	08	9.249,24	Nível Superior Completo Específico, Registro no CRM
Auxiliar de Enfermagem	01	-	08	573,53	2º Grau completo e Registro no Coren
Topógrafo	01	-	08	684,36	2º grau profissionalizante
Lixeiro	01	-	08	477,25	2ª série do 1º grau
Trabalhador Braçal	01	-	08	477,25	Alfabetizado

Notas:
1) O Auxiliar de Enfermagem exercerá suas funções no Hospital Municipal, em sistema de rodízio de turnos, ou seja, 30 dias no período diurno e 30 dias no período noturno.
2) O cargos cujo salário base é inferior o Salário Mínimo Nacional vigente, terá complementação até o valor deste.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO CLINICO GERAL	Examinar o paciente utilizando instrumentos e técnicas especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador; Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Fazer atendimentos ambulatoriais na especialidade, no Posto Ambulatorial Municipal, oferecendo aos munícipes atendimento de qualidade; Fazer atendimentos de plantão em clinica geral, no hospital conveniado ao Município; Executar outras tarefas correlatas

	determinadas pelo superior imediato.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; Participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; Prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro e do Técnico de Enfermagem; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; Preparar e administrar medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do individuo, da família e da comunidade; Controlar, distribuir e ministrar medicamentos, via oral e parenteral aos pacientes; Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
TOPÓGRAFO	Executar levantamento cadastral; Realizar levantamentos altimétricos; Realizar levantamentos planimétricos; Realizar topografias; especiais (industriais, subterrâneas, batimétricas); Medir ângulos e distâncias; Determinar coordenadas geográficas e planoretangulares (utm); Transportar coordenadas; Determinar norte Verdadeiro; Determinar norte magnético; Demarcar áreas em campo; Medir áreas em campo; Elaborar croqui de campo; Realizar operações geodésicas; Elaborar relatório; Locar obras de sistema de transporte; Locar obras civis; Locar obras industriais; Locar obras rurais; Delimitar glebas; Locar parcelamento de solo; Definir limites e confrontações; Materializar marcos e pontos topográficos; Aviventar rumos magnéticos; Locar offset; Locar linha de transmissão; Definir escopo; Definir metodologia; Definir logística; Especificar equipamentos, acessórios e materiais; Quantificar equipamentos, acessórios e materiais; Dimensionar equipes de campo: técnicos, topógrafos e auxiliares; Dimensionar equipes de escritório: desenhistas e calculista; Elaborar planilha de custos; Elaborar cronograma físico-financeiro; Interpretar fotos terrestres; Interpretar fotos aéreas; Interpretar mapas, cartas e plantas; Interpretar relevos para implantação de linhas de exploração; Identificar acidentes geométricos; Identificar pontos de apoio para georeferenciamento e amarração; Coletar dados geométricos; Calcular declinação magnética; Calcular convergência meridiana; Calcular norte verdadeiro; Calcular áreas de terrenos; Calcular volumes para movimento de solo; Calcular distâncias, azimutes e coordenadas; Calcular concordância vertical e horizontal; Calcular curvas de nível por interpolação; Calcular offset; Calcular greide; Coletar dados para atualização de plantas cadastrais; Elaborar planta topográfica, conforme normas da abnt; Elaborar representações gráficas; Definir tipo de documento; Definir escalas e cálculoscartográficos; Definir sistema de projeção; Restituir fotografias aéreas; Editar documentos cartográficos; Reambular fotografia aérea; Revisar documentos cartográficos; Criar base cartográfica; Criar arte final de documentos cartográficos;
LIXEIRO	Fazer a limpeza de vias públicas,levar e remover os detritos das vias públicas urbanas, parques, praças e jardins, fazer a coleta de lixo domiciliar, e lixo públicos e outras atividades correlatas.
TRABALHADOR BRAÇAL	Executar serviços diversos relacionados à manutenção; limpeza e conservação predial; capinagem, recolhimento de lixo; recolhimento de entulhos; limpeza de rios e córregos; conservação e recuperação de vias; limpeza e desobstrução de galerias e tubulações em geral; auxiliar na realização de alvenarias e pintura; transporte de materiais, carga e descarga de veículos, e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS	DISCIPLINA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Médico	Língua Portuguesa	Análise e compreensão de textos: tema e/ou o tópico central; idéias primárias e secundárias; Características do tipo e gênero textual utilizado, bem como suas respectivas funções (expressiva, apelativa, poética, referencial, entre outras); Registro formal ou informal da linguagem; relações de sentido entre as palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia, homonímia e paronímia); implícitos; coesão e coerência; Morfossintaxe: Classes de palavras (classificação, flexão e emprego na oração); Articulação de elementos textuais: colocação pronominal, regência e concordância nominal e verbal, crase; Relação de sentido no interior do período composto por coordenação e subordinação. Ortografia, acentuação gráfica e pontuação.
	Conhecimentos	Código de Ética Profissional, Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142

	Específicos	de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programas de Saúde Pública, SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurismas de aortas, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial. Neoplasias do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais, inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores de cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsias, acidentes vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilococias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, virose. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Imunológica: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréia, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico.
Auxiliar de Enfermagem Topógrafo	Língua Portuguesa	Semântica: Conotação e denotação; Alterações semânticas; Sinônimos, Homônimos, Parônimos, Antônimos. Gramática: Fonologia da Língua Portuguesa; Encontros Vocálicos e Consonantais e Dígrafos; Divisão silábica; Ortoépia, Prosódia e ortografia; Emprego do hífen, acentuação gráfica; Morfologia, palavra e morfema; Estrutura e formação das palavras; Categorias gramaticais e classes das palavras; Flexões dos nomes e dos verbos; Emprego das classes das palavras; Termos da oração e estrutura do período simples e composto; Sintaxe e utilização dos pronomes átonos; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Emprego do sinal indicativo de crase; Pontuação. Estilística: Linguagem metafórica; Figuras de Linguagem.
	Matemática	Números inteiros relativos. Operações, propriedades múltiplos e divisores. Números primos. M.M.C. e M.D.C. Números fracionários, operações, propriedades. Frações decimais, conversão de fração de fração decimal em fração ordinária e ordinária em decimal. Sistema de medidas: sistema métrico decimal, medidas de comprimento, mudança de unidade, perímetros dos polígonos. Cálculo de circunferência, raio, diâmetro. Cálculo de área das figuras planas. Teorema de Pitágoras. Cálculo de volume. Equações de 1º e 2º graus. Problemas. Razão e Proporção. Regras de três – simples e composta. Juros simples, desconto, porcentagem.
Auxiliar de Enfermagem	Conhecimentos Específicos	Código de Ética Profissional, Conceitos Básicos da Enfermagem, Administração de Medicamentos, curativos (material utilizado, tipos de ferimentos, procedimentos). Limpeza, assepsia, anti-assepsia, desinfecção e esterilização (conceito, importância, produtos utilizados e procedimentos). Assistência á criança, desidratação, desnutrição, verminoses e doenças transmissíveis. Assistência á mulher: Gravidez, parto e pós-parto. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção.
Topógrafo	Conhecimentos Específicos	Conceitos: plano topográfico, aplicações da topografia, distinção entre Topografia e Geodésia, Datum. Formas da Terra: superfície topográfica, elipsóide, geóide. Unidades de Medida: angular, linear e superficial. Escalas – conversões. Orientações. Coordenadas topográficas. Medição Angular: métodos e erros. Medição Linear: métodos e erros. Levantamento Planimétrico: Irradiação, poligonação e interseção. Levantamento Altimétrico: nivelamento, geométrico e trigonométrico. Representação do Relevo: curvas de nível, perfil topográfico. Cálculo de Área. Cálculo de Volume. Sistema de Posicionamento GPS: principais métodos e erros. Instrumentos Topográficos: teodolito, nível, estação-total, distanciômetro, planímetro, receptores GPS. Fotografia Aérea: características, deformações, escala, estereoscopia.
Lixeiro e Trabalhador Braçal	Língua Portuguesa	Leitura e interpretação de textos. FONOLOGIA. Classificação dos fonemas e das palavras quanto à tonicidade, encontros vocálicos consonantais e dígrafos; ORTOGRAFIA. Formas variantes, alguns usos ortográficos especiais. MORFOLOGIA. Substantivo, adjetivos, artigo numeral, pronome, verbos.
Lixeiro e Trabalhador	Matemática	Operações fundamentais com números naturais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Problemas com as operações fundamentais. Numerais romanos. Números pares e ímpares.

Braçal		Medidas de comprimento.

Sete Quedas – MS, 11 de fevereiro de 2011

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

JOSÉ LUIZ BISS
Presidente

MEMBROS

ROSELI APARECIDA CARDOSO COSTA MARIA DE FATIMA LIMA

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:BBC95871



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RREO ANEXO I

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1,00									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)		% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.551.280,00	38.551.280,00		5.582.758,77	14,48 %		24.560.131,73	63,71 %	13.991.148,27
RECEITAS CORRENTES	37.028.780,00	37.028.780,00		4.988.758,77	13,47 %		22.481.838,39	60,71 %	14.546.941,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.225.000,00	2.225.000,00		145.324,71	6,53 %		847.392,35	38,09 %	1.377.607,65
IMPOSTOS	2.105.000,00	2.105.000,00		105.701,02	5,02 %		742.772,03	35,29 %	1.362.227,97
TAXAS	120.000,00	120.000,00		39.623,69	33,02 %		104.620,32	87,18 %	15.379,68
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00		43.975,47	29,32 %		284.514,48	189,68 %	-134.514,48
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	150.000,00	150.000,00		43.975,47	29,32 %		284.514,48	189,68 %	-134.514,48
RECEITA PATRIMONIAL	180.000,00	180.000,00		-32.464,55	-18,04 %		208.943,63	116,08 %	-28.943,63
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	140.000,00	140.000,00		21.954,24	15,68 %		75.069,62	53,62 %	64.930,38
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	40.000,00	40.000,00		-54.418,79	-136,05 %		133.874,01	334,69 %	-93.874,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.980.400,00	33.980.400,00		4.033.442,53	11,87 %		20.016.701,01	58,91 %	13.963.698,99
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.686.400,00	32.686.400,00		3.977.465,18	12,17 %		19.905.953,01	60,90 %	12.780.446,99
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.551.280,00	2.551.280,00		515.073,09	20,19 %		2.623.091,20	102,81 %	-71.811,20
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.294.000,00	1.294.000,00		55.977,35	4,33 %		110.748,00	8,56 %	1.183.252,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	493.380,00	493.380,00		798.480,61	161,84 %		1.124.286,92	227,87 %	-630.906,92
MULTAS E JUROS DE MORA	105.000,00	105.000,00		18.549,78	17,67 %		63.886,80	60,84 %	41.113,20
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.380,00	48.380,00		7.278,72	15,04 %		7.952,26	16,44 %	40.427,74
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	190.000,00	190.000,00		24.780,13	13,04 %		117.385,53	61,78	72.614,47

								%	
RECEITAS DIVERSAS	150.000,00	150.000,00		747.871,98	498,58 %		935.062,33	623,37 %	-785.062,33
RECEITAS DE CAPITAL	1.522.500,00	1.522.500,00		594.000,00	39,01 %		2.078.293,34	136,51 %	-555.793,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00		0,00	0,00 %		0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00		0,00	0,00 %		0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00		0,00	0,00 %		177.004,00	88,50 %	22.996,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00		0,00	0,00 %		177.004,00	88,50 %	22.996,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.322.500,00	1.322.500,00		594.000,00	44,92 %		1.901.289,34	143,76 %	-578.789,34
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.322.500,00	1.322.500,00		594.000,00	44,92 %		1.901.289,34	143,76 %	-578.789,34
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-		-	-		-	-	-
DEDUÇÕE DA RECEITA CORRENTE	0,00	- 0,00		- 0,00	0,-0 %		- 0,00	0-00 %	- 0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.551.280,00	38.551.280,00		5.582.758,77	14,48 %		24.560.131,73	63,71 %	13.991.148,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00 %		0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		0,00	0,00 %		0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00		0,00	0,00 %		0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00		0,00	0,00 %		0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		0,00	0,00 %		0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00		0,00	0,00 %		0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00		0,00	0,00 %		0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	38.551.280,00	38.551.280,00		5.582.758,77	14,48 %		24.560.131,73	63,71 %	13.991.148,27
DÉFICIT (VI)	-	-	-		-	-		-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.551.280,00	38.551.280,00		5.582.758,77	14,48 %		24.560.131,73	63,71 %	13.991.148,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS									
PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	350.696,08	-		-		0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	350.696,08	-		-		0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-		-		0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00	3.720.122,49	24.383.210,27	4.501.295,92	21.423.862,41	59,51 %	14.576.137,59

DESPESAS CORRENTES	22.851.922,61	4.432.500,00	27.284.422,61	3.741.338,34	20.731.843,72	4.138.267,78	18.958.173,51	69,48 %	8.326.249,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.034.413,94	1.413.000,00	12.447.413,94	2.112.054,80	9.586.751,20	2.180.241,51	9.582.929,20	76,99 %	2.864.484,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	131.860,56	0,00	131.860,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	131.860,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.685.648,11	3.019.500,00	14.705.148,11	1.629.283,54	11.145.092,52	1.958.026,27	9.375.244,31	63,75 %	5.329.903,80
DESPESAS DE CAPITAL	13.058.077,39	-4.432.500,00	8.625.577,39	-21.215,85	3.651.366,55	363.028,14	2.465.688,90	28,59 %	6.159.888,49
INVESTIMENTOS	12.389.737,95	-4.057.500,00	8.332.237,95	-21.215,85	3.624.866,55	363.028,14	2.439.188,90	29,27 %	5.893.049,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	600.000,00	-375.000,00	225.000,00	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00	11,78 %	198.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	68.339,44	0,00	68.339,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	68.339,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	90.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DA DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00	3.720.122,49	24.383.210,27	4.501.295,92	21.423.862,41	59,51 %	14.576.137,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00	3.720.122,49	24.383.210,27	4.501.295,92	21.423.862,41	59,51 %	14.576.137,59
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.136.269,32	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00	3.720.122,49	24.383.210,27	4.501.295,92	24.560.131,73	68,22 %	11.439.868,27
FONTE: Sistema Informatizado – PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO									

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:D9F4E684

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RREO ANEXO II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total	% (b/a)	

						(b)	b)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.000.000,00	36.000.000,00	3.720.122,49	24.383.210,27	4.501.295,92	21.423.862,41	100,00 %	59,51 %	14.576.137,59
Legislativa	1.208.000,00	1.208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.208.000,00
Ação Legislativa	1.208.000,00	1.208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.208.000,00
Administração	3.770.000,00	4.848.500,00	383.970,27	4.072.278,22	447.151,54	3.793.710,76	17,71 %	78,25 %	1.054.789,24
Administração Geral	3.500.000,00	4.556.000,00	336.365,10	3.795.967,64	399.546,37	3.517.400,18	16,42 %	77,20 %	1.038.599,82
Assistência Comunitária	270.000,00	292.500,00	47.605,17	276.310,58	47.605,17	276.310,58	1,29 %	94,47 %	16.189,42
Assistência Social	4.222.000,00	3.522.000,00	65.821,98	1.213.862,18	171.914,86	1.113.765,08	5,20 %	31,62 %	2.408.234,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	70.000,00	4.573,69	44.350,87	4.573,69	44.350,87	0,21 %	63,36 %	25.649,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.700.000,00	1.730.000,00	67.288,64	473.367,96	117.726,84	373.270,91	1,74 %	21,58 %	1.356.729,09
Infra Estrutura Urbana	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	30.000,00
Serviços Urbanos	1.000.000,00	370.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,93 %	54,05 %	170.000,00
Habitação Urbana	1.322.000,00	1.322.000,00	-6.040,35	496.143,35	49.614,33	496.143,30	2,32 %	37,53 %	825.856,70
Saúde	6.300.000,00	6.300.000,00	720.998,27	5.117.417,74	999.443,79	4.567.151,72	21,32 %	72,49 %	1.732.848,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.300.000,00	6.300.000,00	720.998,27	5.117.417,74	999.443,79	4.567.151,72	21,32 %	72,49 %	1.732.848,28
Educação	6.200.000,00	6.505.000,00	1.013.870,39	5.435.405,59	1.290.635,46	4.926.889,81	23,00 %	75,74 %	1.578.110,19
MAGISTÉRIO 40% - ADMINISTRATIVO	1.712.000,00	2.067.000,00	157.483,47	1.224.239,07	213.584,63	1.220.914,86	5,70 %	59,07 %	846.085,14
Ensino Fundamental	7.512.000,00	8.252.000,00	1.069.698,24	6.529.550,54	1.402.564,47	6.017.710,55	28,09 %	72,92 %	2.234.289,45
Desporto Comunitário	400.000,00	320.000,00	101.655,62	130.094,12	101.655,62	130.094,12	0,61 %	40,65 %	189.905,88
Cultura	360.000,00	130.000,00	0,00	6.757,56	780,00	6.757,56	0,03 %	5,20 %	123.242,44
MAGISTÉRIO 60 %	3.288.000,00	2.933.000,00	545.445,25	1.941.775,43	545.445,25	1.941.775,43	9,06 %	66,20 %	991.224,57
Administração Geral	360.000,00	130.000,00	0,00	6.757,56	780,00	6.757,56	0,03 %	5,20 %	123.242,44
Ensino Fundamental	3.288.000,00	2.933.000,00	545.445,25	1.941.775,43	545.445,25	1.941.775,43	9,06 %	66,20 %	991.224,57
Urbanismo	7.070.000,00	6.186.500,00	560.307,92	3.627.373,69	555.514,95	2.108.796,40	9,84 %	34,09 %	4.077.703,60
Fomento ao Trabalho	5.970.000,00	5.781.500,00	560.307,92	3.600.873,69	555.514,95	2.082.296,40	9,72 %	36,02 %	3.699.203,60
Infra Estrutura Urbana	1.100.000,00	405.000,00	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00	0,12 %	6,54 %	378.500,00

Gestão Ambiental	1.000.000,00	650.000,00	106.567,01	543.808,98	111.167,51	543.808,98	2,54 %	83,66 %	106.191,02
Preservação e Conservação Ambiental	1.000.000,00	650.000,00	106.567,01	543.808,98	111.167,51	543.808,98	2,54 %	83,66 %	106.191,02
Agricultura	870.000,00	1.650.000,00	165.657,93	1.200.291,81	165.657,93	1.200.291,81	5,60 %	72,74 %	449.708,19
Fomento ao Trabalho	270.000,00	1.350.000,00	165.657,93	1.199.785,81	165.657,93	1.199.785,81	5,60 %	88,87 %	150.214,19
Promoção Industrial	600.000,00	300.000,00	0,00	506,00	0,00	506,00	0,00 %	0,17 %	299.494,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.000.000,00	36.000.000,00	3.720.122,49	24.383.210,27	4.501.295,92	21.423.862,41	100,00 %	59,51 %	14.576.137,59
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO									

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:5F264425

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RREO ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	01/2010	02/2010	03/2010	04/2010	05/2010	06/2010	07/2010	08/2010	09/2010	10/2010	11/2010	12/2010		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.521.236,42	1.621.761,52	1.658.094,80	1.976.470,89	1.829.620,60	1.812.821,01	1.621.544,27	1.834.749,46	1.825.013,89	1.791.766,76	2.050.559,55	2.938.199,22	22.481.838,39	37.028.780,00
Receita Tributária	66.486,45	21.778,41	89.788,56	65.435,88	58.513,18	155.992,18	62.270,15	86.426,78	60.847,67	34.528,38	80.390,74	64.933,97	847.392,35	2.225.000,00
IPTU	50.232,73	2.337,09	9.116,58	37.571,46	22.138,13	121.186,34	21.593,56	21.147,36	7.611,79	3.494,90	5.920,00	4.261,52	306.611,46	705.000,00
IRRF	0,00	6.051,64	6.205,26	8.019,56	6.600,77	3.471,62	5.623,83	4.981,55	7.127,01	835,49	1.087,78	880,99	50.885,50	300.000,00
ITBI	2.862,38	2.400,00	9.566,45	4.560,00	1.714,00	7.180,00	6.480,00	27.770,00	11.880,00	3.100,00	7.270,13	14.200,00	98.982,96	400.000,00
ISS	10.631,84	6.097,82	30.256,83	13.275,31	24.411,82	21.258,22	25.146,26	30.917,39	27.314,53	24.901,49	27.571,04	44.509,56	286.292,11	700.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.759,50	4.891,86	34.643,44	2.009,55	3.648,46	2.896,00	3.426,50	1.610,48	6.914,34	2.196,50	38.541,79	1.081,90	104.620,32	120.000,00
Receita de Contribuições	0,00	57.786,59	20.919,40	23.028,05	26.284,88	30.705,29	23.533,94	20.844,19	18.962,50	18.474,17	20.766,39	23.209,08	284.514,48	150.000,00
Receita Patrimonial	5.185,61	35.911,88	28.816,51	19.981,05	11.757,21	9.494,25	9.107,40	96.238,60	9.550,88	15.364,79	14.987,06	-47.451,61	208.943,63	180.000,00

Transferências Correntes	1.448.348,74	1.499.491,91	1.486.522,60	1.854.546,23	1.709.229,39	1.560.966,82	1.506.099,46	1.612.199,36	1.632.029,60	1.673.824,37	1.827.729,48	2.205.713,05	20.016.701,01	33.980.400,00
Cota-Parte do FPM	471.980,88	576.254,64	428.074,29	512.897,25	631.480,95	548.045,15	402.998,68	540.098,70	450.856,53	485.341,78	581.810,48	1.011.280,35	6.641.119,68	9.800.000,00
Cota-Parte do ITR	916,32	1.486,66	0,00	149.877,30	0,00	315,46	0,00	0,00	0,00	140.169,61	61.103,35	51.913,07	405.781,77	230.000,00
Cota-Parte do ICMS	458.646,13	432.368,37	530.274,65	547.185,14	511.038,90	521.298,68	521.653,65	555.711,96	547.210,12	546.830,43	571.730,39	569.686,43	6.313.634,85	12.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.383,00	102.271,32	31.099,86	37.284,92	17.465,44	9.442,02	10.668,43	9.005,80	12.388,26	7.959,05	3.709,10	4.271,01	254.948,21	295.000,00
Transferência da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
Transferências do FUNDEB	234.838,00	266.390,92	255.720,01	275.900,82	260.911,66	249.287,10	237.298,15	265.787,19	251.107,88	272.162,86	280.273,81	300.782,90	3.150.461,30	4.980.000,00
Outras Transferências Correntes	272.584,41	120.720,00	241.353,79	331.400,80	288.332,44	232.578,41	333.480,55	241.595,71	370.466,81	221.360,64	329.102,35	267.779,29	3.250.755,20	6.577.400,00
Outras Receitas Correntes	1.215,62	6.792,73	32.047,73	13.479,68	23.835,94	55.662,47	20.533,32	19.040,53	103.623,24	49.575,05	106.685,88	691.794,73	1.124.286,92	493.380,00
DEDUÇÕES (II)	186.523,46	202.599,81	192.247,65	242.569,80	229.081,83	214.509,80	185.508,33	219.740,00	200.191,20	235.046,23	243.506,70	271.566,39	2.623.091,20	2.551.280,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	186.523,46	202.599,81	192.247,65	242.569,80	229.081,83	214.509,80	185.508,33	219.740,00	200.191,20	235.046,23	243.506,70	271.566,39	2.623.091,20	2.551.280,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.334.712,96	1.419.161,71	1.465.847,15	1.733.901,09	1.600.538,77	1.598.311,21	1.436.035,94	1.615.009,46	1.624.822,69	1.556.720,53	1.807.052,85	2.666.632,83	19.858.747,19	34.477.500,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO														

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:63267B14